



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 498/2015, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

“Aprova o Plano Municipal de Educação de São Francisco do Piauí - PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB Municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica, mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação do Poder Legislativo;
- III - Conselho Municipal de Educação – CME;
- IV - Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 02 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudo oficiais, especialmente realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações locais consolidadas, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

§ 4º O investimento público em educação a que se refere o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 16 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

- I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 04 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado do Piauí, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º O sistema de ensino municipal criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.

§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação do Município com a União, o Estado do Piauí, e demais Municípios do Estado.

§ 6º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado do Piauí incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

§ 7º O fortalecimento do regime de colaboração dar-se-á, inclusive, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º Ficam garantidas como estratégias obrigatórias do PME as que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades quilombolas, asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar lei específica para a criação e implantação de seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino, nos termos da Lei nº 13.005/2014.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, Estado do Piauí, em 22 de junho de 2015.

FLAVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Numerada, registrada e publicada a Presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, conforme dispõe o Art.84 da Lei Orgânica do Município.

SILVANIRA DE OLIVEIRA COSTA PRAÇA
Secretária Municipal de Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

“SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, UM LUGAR PARA TODOS”.



1

PME 2015-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 06.553.994/0001-50 / Av. Laurentino Pereira 678, Centro
CEP 64550-000 São Francisco do Piauí – PI
Fone / Fax: (89) 3558-1298 e-mail: pmsfoi@vahoo.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Texto

Evani de Moura Pedrosa Silva

2

Revisão do Texto

Rosângela Quaresma de Carvalho

Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí – PI
Secretaria Municipal de Educação
Plano Municipal de Educação
São Francisco do Piauí – PI

São Francisco do Piauí
2015/2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS
Todos Juntos por uma Educação de Resultados

FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROF^a EVANI DE MOURA PEDROSA SILVA
Secretária Municipal de Educação

PROF^a EDNA LACERDA DE SOUSA
Diretora de Escola

PROF^a MARIA DO ROSÁRIO BORGES PRAÇA
Coordenadora da Educação Infantil

PROF^a. MARIA DAS GRAÇAS LOPES
Coordenadora para Elaboração do PME

PROF^a EDILMA DE MOURA LIMA
Co-Coordenadora de Elaboração do PME

PROF^a FRANCIMARA MACÊDO RIBEIRO
Secretária Executiva para Elaboração do PME

PROF^o SANDRO MORETE NASCIMENTO SILVA
Coordenador do PNAIC

PROF^a CLÁUDIA TELLES GONÇALVES DIAS
Orientadora do PNAIC

PROF^o JOSÉLIO PATRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS
Técnico do PAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

- **Secretaria Municipal de Educação :** Evani de Moura Pedrosa Silva.
- **Conselho Tutelar :** Maria Aparecida Pereira dos Santos, Francilmara Fontes Caminha.
- **Câmara Municipal:** Mário de Moura Gonçalves, Raimundo Nonato Praça.
- **Representantes de Estudantes:** Natanniely Sousa Rosário, Maria Eduarda de Oliveira Cândido.
- **Representantes de Pais:** Wyllian Dias da Costa, Sílvia Maria de Oliveira Costa Silva.
- **Representante dos professores da Educação Básica Pública:** Almerones Barbosa do Nascimento, Aldina Vieira Bernardino.
- **Representante de Gestores:** Ione Pereira de Sousa, Edineuza Inês da Silva.
- **Representante do Conselho de Alimentação Escolar:** Raimundo Soares de Carvalho, José de Moura Santos Júnior.
- **Representante do Conselho do FUNDEB:** Valéria de Sousa Borges, Maria Balbina Rodrigues.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

ÍNDICE

Apresentação.....	07
Mensagem.....	08
Introdução.....	09
Histórico da elaboração do Plano Municipal de Educação de São Francisco do Piauí..	10
Caracterização do Município de São Francisco do Piauí.....	12
1.1 Histórico.....	12
1.2 Situação Geográfica.....	13
1.3 Aspectos Demográficos.....	13
1.4 Aspectos Socioeconomicos.....	17
1.5 Aspectos Culturais.....	24
2. Os números da Educação do Município de São Francisco do Piauí.....	25
2.1 Democratização do acesso à Educação Básica Pública.....	26
2.1.1 Educação Infantil : Indicadores.....	26
2.1.2 Diretrizes.....	30
2.2 Ensino Fundamental: Indicadores.....	35
2.2.1 Diretrizes.....	39
2.2.2 Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.....	40
2.2.3 Tempo Integral.....	41
2.2.4 Distorção Idade Série.....	42
2.2.5 Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.....	42
3. Ensino Médio : Indicadores.....	43
3.1 Diretrizes.....	45
4. Educação de Jovens e Adultos: Indicadores.....	46
4.1 Diretrizes.....	50
5. Educação Especial : Indicadores.....	51
5.1 Diretrizes.....	
6. Educação à Distância e Tecnologias Educacionais: Indicadores.....	54
6.1 Diretrizes.....	57
7. Educação do Campo: Indicadores.....	58
7.1 Diretrizes.....	62
8. Magistério da Educação Básica.....	66
9. Gestão Democrática.....	69
10. Financiamento.....	70
Metas e Estratégias.....	73
Acompanhamento e Avaliação.....	97

Referência Bibliográficas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

APRESENTAÇÃO

Eis, concluído, o Plano Municipal de Educação de São Francisco do Piauí.

A elaboração do texto, ao longo de praticamente um ano, envolveu inúmeros voluntários, de cuja dedicação e competência resultaram neste primoroso trabalho.

A semelhança de composição com o Plano Nacional de Educação aponta a nossa disposição de realizar uma ação conjunta com as demais esferas administrativas, a fim de que as metas propostas para o País possam ser atingidas em nosso Município, e, quando possível, até mesmo superadas.

O prazo de cumprimento, superior ao de uma administração municipal, e sua abrangência, envolvendo a educação básica, comprova que não se trata de um plano de governo, razão pela qual, uma vez aprovado e homologado, ele certamente será posto em prática.

Está, pois, traçada a carta náutica de nossa Educação, com destino e itinerário definidos. Agora, navegar é preciso, para, ao final do decênio, aportarmos seguros e satisfeitos com os resultados obtidos.

Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento dessa realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, principalmente na educação.

Neste sentido, é compromisso desta administração, o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada. Queremos ser referência nacional no ensino público.

É intenção do Plano Municipal de Educação contribuir efetivamente para esta realidade. É preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades educativas e instituições de ensino do nosso município.

A elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma articulada, possibilita efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso município tanto merecem. São Francisco do Piauí está de parabéns, por mais uma conquista!



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Como o pescador que vai fazendo a rede, tecendo fio a fio com o coração no mar e numa grande pescaria, abraçou o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção do Plano Municipal de Educação.

Assim como o mar que, ao mesmo tempo é a paixão e o medo do pescador, reconhecemos que a realização de um plano é permeada por contradições e desafios.

Seres históricos que somos, estamos aprendendo sempre, assim mesmo, com as limitações do tempo, entendendo que a rede simbólica do plano já vem sendo tecida no município de São Francisco do Piauí e é preciso, agora, dar corpo à rede, que vem se construindo.

A grande meta é sempre um olhar intencional para nossas crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos seus processos de aprendizagem, numa perspectiva inclusiva de educação. Nascermos para ser mais... Vivemos para ousar.

É reconhecendo nossa incompletude que o plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções, para o município de São Francisco do Piauí, para o período de dez anos.

Um plano que, além do documento escrito, feito com rigorosidade metódica necessária, torna-se palavra-ação. Ação essa que se move para um São Francisco do Piauí cada vez melhor.

Com esta compreensão, convidamos a todos e a todas para comprometerem-se na produção desta rede, porque podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

EVANI DE MOURA PEDROSA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

INTRODUÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, compete aos estados e municípios, articuladamente, implantarem e implementarem seus Planos Decenais de Educação (PDE), em consonância com suas especificidades e características regionais e locais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 – LDB – determina, no artigo 9º. que cabe à União a elaboração do Plano em colaboração com os estados, Distrito Federal e municípios. O artigo 87 estabelece a Década da Educação, determinando a obrigatoriedade de, em um ano, encaminhar o Plano Nacional ao Congresso Nacional.

Dez anos depois, foi elaborado um novo Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020, disponível no site do Ministério da Educação (MEC). O projeto de lei do PNE, enviado pelo governo federal ao Congresso em dezembro de 2010, também prevê que os municípios elaborem ou reelaborem planos municipais de educação (PME), em um prazo de 12 meses a partir da aprovação do novo PNE.

São Francisco do Piauí dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar de forma democrática e participativa o Plano Municipal de Educação – PME para os próximos dez anos.

O PME trata do conjunto da educação, no âmbito municipal, expressando uma política educacional para a educação básica. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. A sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação – PNE aprovado no Projeto de Lei de nº 8.035/2010 tem por objetivo definir prioridades e estratégias relacionadas à Educação no prazo de dez anos.

O Plano Municipal de Educação (PME) não é um plano da Rede de Ensino do Município, mas um plano de Educação do Município. Este plano está integrado ao Plano Estadual de Educação (PEE) e ao Plano Nacional de Educação (PNE), porém mais integrado, ainda, à realidade, à vocação, às políticas públicas do município e sua proposta de desenvolvimento é que determinam as metas e as estratégias de suas ações na educação escolar.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VI foi construído o presente Plano Municipal de Educação. Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que novos horizontes da educação norteiam e alicerçam o desenvolvimento da sociedade contemporânea.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

São metas do PME:

- Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência deste PME.
- Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade.
- Assegurar a universalização do Ensino Fundamental para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 90% conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
- Garantir junto ao Estado o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016 e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.
- Garantir junto ao Estado a elevação, até o final do período de vigência deste PME da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.
- Universalizar até a vigência do PME o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.
- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
- Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:
- Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.
- Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 22 % até 2025.
- Elevar a escolaridade média da população acima de 24 anos, no mínimo 12 anos de estudos até 2025.
- Fortalecer junto ao estado e a União a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o mínimo de 50% da matrícula do Ensino Médio, até o final do décimo ano de vigência do PME.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

- Garantir junto as IES a oferta de cursos com vistas a atender 80% demandas dos municípios até o final da vigência desse PME.
- Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública e tomar como referência a Lei do Piso 11.738/2008, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.
- Assegurar condições, no prazo de 5 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.
- Garantir a aplicação dos investimentos em Educação.

O PME preconiza o que está posto no PNE. Espera-se com este Plano construirmos uma educação que contribua para a formação de cidadãos críticos, com condições para interagir, na contemporaneidade, com uma nova visão do mundo, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável

HISTÓRICO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

O Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, envolvida com as discussões sobre o novo Plano Nacional de Educação, através das Conferências Municipais, Regionais, Estaduais (CONAE), assim como com a árdua tarefa de (re) organização institucional da Secretaria a partir da construção dos seus principais instrumentos de gestão, cria por decreto nº de o Fórum Municipal de Educação para a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Para construir este Plano, a Secretaria Municipal de Educação adotou uma metodologia participativa e democrática, envolvendo a Sociedade Civil Organizada, Instituições de Ensino e da Administração Pública e Câmara Municipal – Comissão de Educação, Cultura e Desporto e Unidades Educativas. A elaboração deste Plano Municipal de Educação constitui-se de instâncias de reflexões e decisões, dentre elas: O Fórum Municipal de Educação e a Comissão de Coordenação.

Foram realizadas a partir daí 4 (quatro) reuniões com os membros do Fórum de Educação; 10 (dez) reuniões com a Comissão de Coordenação; 1(um) Fórum; 1 (uma) Audiência Pública; e 1(uma) Conferência Municipal, que proporcionaram a participação democrática, a discussão e aprovação das propostas de Metas, para comporem o Plano Municipal de Educação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Este Plano Municipal de Educação é definido em um conjunto de Diretrizes e Metas distribuídas nos diversos Níveis e Modalidades de Ensino, estabelecidos para cada Eixo. Constitui-se em um instrumento de resposta às demandas, na área da Educação pública e privada do Município de São Francisco do Piauí, por articular diretrizes, metas, aspirações compartilhadas com legitimidade.

1. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

1.1 Histórico

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE (2010), em 1920, Joaquim Moreira das Chagas adquiriu de Ernesto Correia a terra da fazenda Viu, onde se instalou e passou a explorar a agricultura e pecuária. Seis anos depois, promovendo o desenvolvimento, construiu, com recursos próprios, um galpão, onde implantou a primeira feira para comercializar os produtos da região.

Posteriormente, doou pequenos lotes de terra a quem neles pretendesse construir residência. A ideia foi bem-sucedida, atraindo inúmeras pessoas para a fazenda, transformada em Povoado.

Na época, a borracha de maniçoba estava sendo cotada a bom preço, desenvolvendo-se a exploração do produto.

Em 1930, Antônio Gonçalo Português e outros moradores construíram capela dedicada a Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nome mudado no ano seguinte para o de São Francisco e estendido ao Povoado.

Em 1956, ainda pertencente ao Município de Oeiras, a localidade, elevada à Município denominou-se São Francisco do Piauí.

A sede do município encontra-se localizada as margens direitas do rio Piauí. Gentílico: franciscano ou são-franciscano.

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de São Francisco do Piauí, pela lei estadual nº 1453, de 30-11-1956, desmembrado de Oeiras. Sede no atual distrito de São Francisco do Piauí ex-localidade. Constituído do distrito sede, instalado em 23-12-1958.

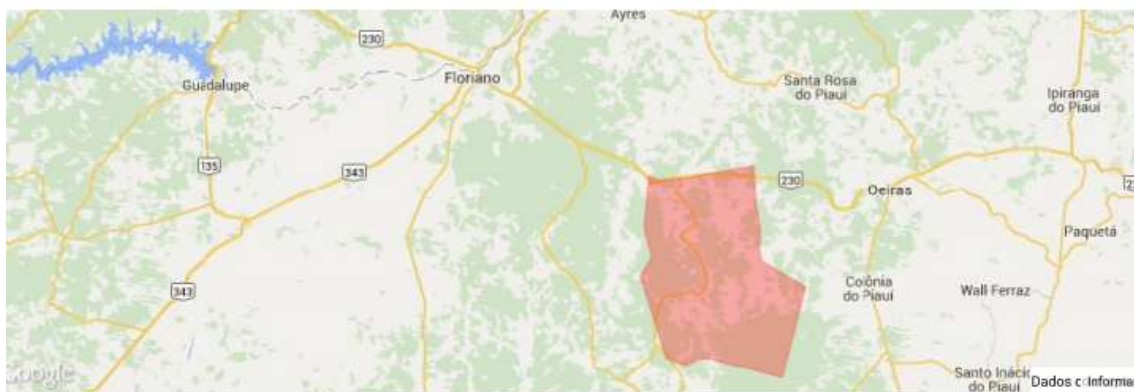


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

1.2 Situação Geográfica

Gráfico 01 - Localização do território de São Francisco do Piauí



12

Caracterização do território

Área 1346,78 km ²	IDHM 2010 0,570	Faixa do IDHM Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599)	População (Censo 2010) 6.298 hab.
Densidade demográfica 4,68 hab/km ²	Ano de instalação 1956	Microrregião Floriano	Mesorregião Sudoeste Piauiense

Fonte: IBGE 2010

São Francisco do Piauí - estado do Piauí - localizada há 318 km da capital Teresina, situada na região Nordeste do Brasil, possui uma área total de 1.346,78 Km² – com uma densidade demográfica de 4,68 hab/km², a altitude média de 158 m e temperatura média anual de 27.4°C.939 mm. A maioria da população é residente em áreas rurais, que corresponde a 68,51%, e os residentes na zona urbana correspondem a 31,49% da população do município. As Coordenadas Geográficas: a uma latitude 07°15'05'' e longitude 42°32'36'', e se limita com São José dos Peixes, Nazaré, Floriano e Oeiras.

1.3 Aspectos Demográficos

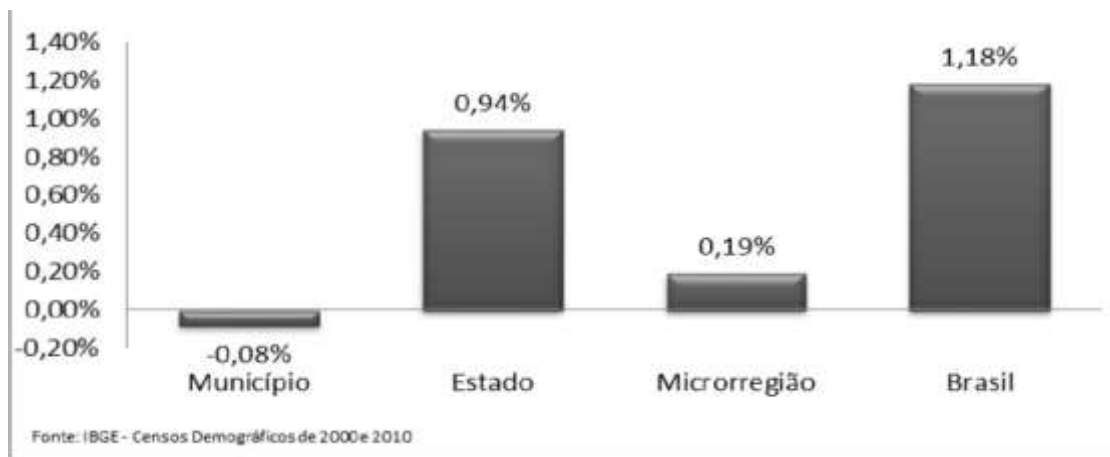
Entre 1991 e 2000, a população do município de São Francisco do Piauí cresceu a uma taxa média anual de -0,54%. Na UF, esta taxa foi de 1,01%, enquanto no Brasil



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 19,06% para 28,12%.

Gráfico 02-Taxa de crescimento anual do município de São Francisco do Piauí-PI.



Entre 2000 e 2010, a população de São Francisco do Piauí cresceu a uma taxa média anual de -0,09%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 28,12% para 31,49%. Em 2010 viviam, no município, 6.298 pessoas.

Tabela 01 - População Total, por Gênero, Rural/Urbana - São Francisco do Piauí.

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	6.675	100,00	6.356	100,00	6.298	100,00
Homens	3.381	50,65	3.261	51,31	3.190	50,65
Mulheres	3.294	49,35	3.095	48,69	3.108	49,35
Urbana	1.272	19,06	1.787	28,12	1.983	31,49
Rural	5.403	80,94	4.569	71,88	4.315	68,51

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



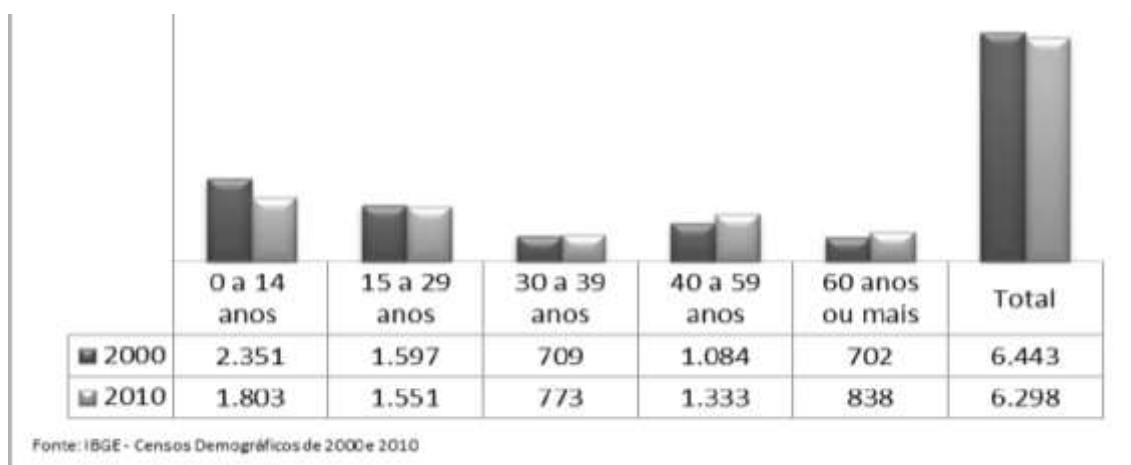
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 28,15% e em 2010 a passou a representar 31,49% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 1,8% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 11,1% da população, já em 2010 detinha 13,3% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,6% ao ano. Crianças e jovens detinham 37,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.351 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 28,6% da população, totalizando 1.803 habitantes.

Gráfico 03 - População de São Francisco do Piauí por faixa etária - 2000 a 2010.



A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,76% ao ano), passando de 3.390 habitantes em 2000 para 3.657 em 2010. Em 2010, este grupo representava 58,1% da população do município.

Tabela 02 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - São Francisco do Piauí.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade.	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	53,1	61,7	69,6
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	102,8	54,4	29,0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	131,9	69,6	31,3
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	4,7	3,4	2,2

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 7,9 anos na última década, passando de 61,7 anos, em 2000, para 69,6 anos, em 2010. Em 1991, era de 53,1 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – São Francisco do Piauí é de 0,570 em 2010, o que situa o município na faixa de desenvolvimento humano baixo (0,500 e 0,599). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,744, seguida de Renda, com índice de 0,557, e de Educação, com índice de 0,448. Conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 03-Índice de Desenvolvimento Humano-IDH, São Francisco do Piauí, 1991/2010.

1991	0,233
2000	0,348
2010	0,570

Fonte:IBGE 2010

De 1991 a 2010, o IDH do município passou de 0,233, em 1991, para 0,570, em 2010, enquanto o IDH do Piauí passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 144,64% para o município e 47% para a UF; em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 56,06% para o município e 53,85% para a UF.

Entre os anos de 2000 a 2010, o IDH do município de 0,348 em 2000 para 0,570 em 2010. Apresentando uma taxa de crescimento de 63,79%. A distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 65,95% entre 2000 a 2010.

Tabela 04 - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e Seus Componentes - São Francisco do Piauí – 1991/2010.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,092	0,166	0,448
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo.	5,39	6,82	25,39
% de 5 a 6 anos frequentando a escola.	36,83	72,76	100,00
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental.	6,01	21,13	81,62
% 15 a 17 anos com ensino fundamental completo.	2,22	6,83	31,86
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	3,14	3,45	24,20
IDHM Longevidade	0,468	0,612	0,744
IDHM Renda	0,295	0,415	0,557

Fonte: IBGE

A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,744, seguida de Renda, com índice de 0,557, e de Educação, com índice de 0,448. Conforme demonstrado na tabela acima.

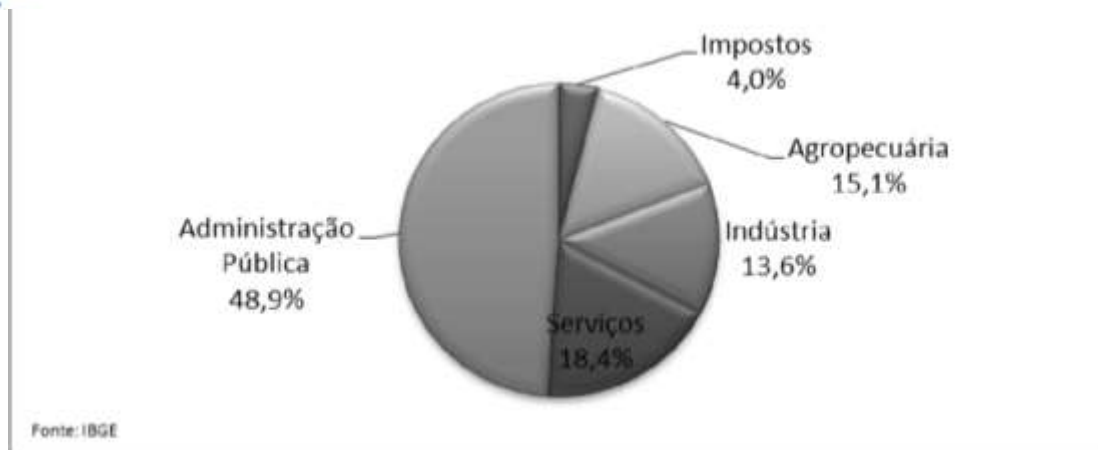
1.4 aspectos Socioeconômicos.

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 81,2%, passando de R\$ 11,1 milhões para R\$ 20,1 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 71,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,10% para 0,11% no período de 2005 a 2010.

Gráfico 04-Produto Interno Bruto do município de São Francisco do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 71,1% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 9,9% em 2010, contra 7,2% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 7,2% em 2005 para 15,2% em 2010.

Gráfico 05- PIB por setor econômico de São Francisco do Piauí..

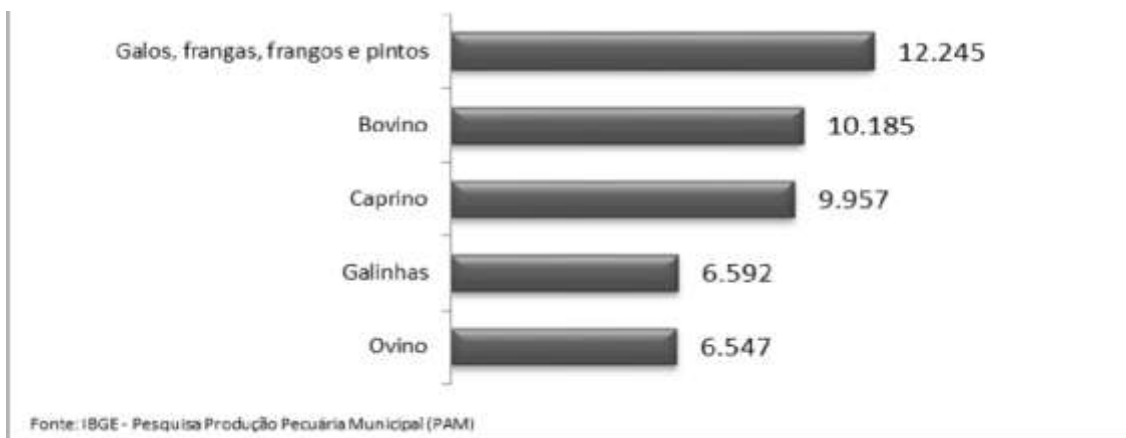


Ao analisar os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local indicadas no gráfico abaixo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

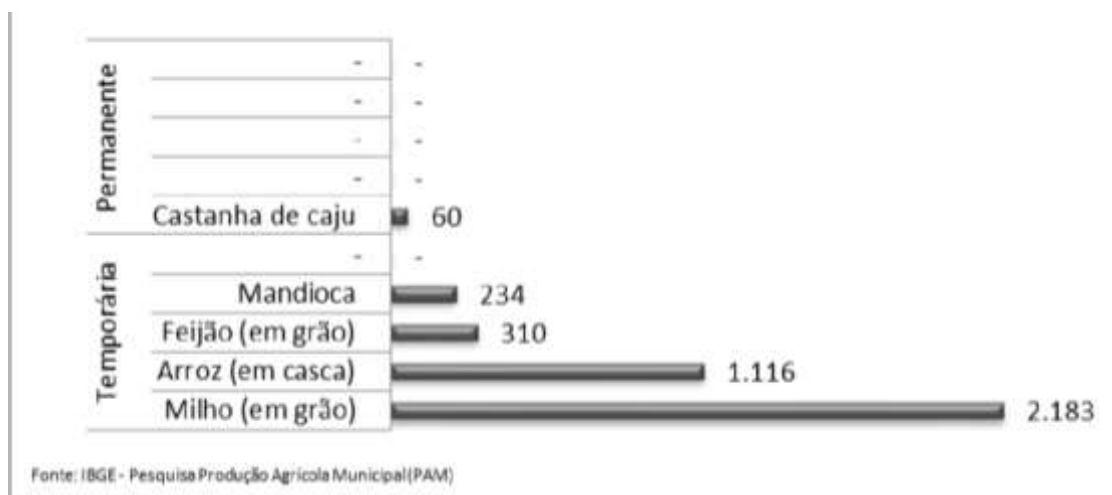
Gráfico 06 - Produção agropecuária



18

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 07- Agriculturas do Município



O município possuía 966 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 91% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 37% da área, ocupavam 87% da mão-de-obra do setor e participavam com 83% do valor da produção agropecuária municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Atualmente, temos 1.600 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Piauí e ao Brasil:

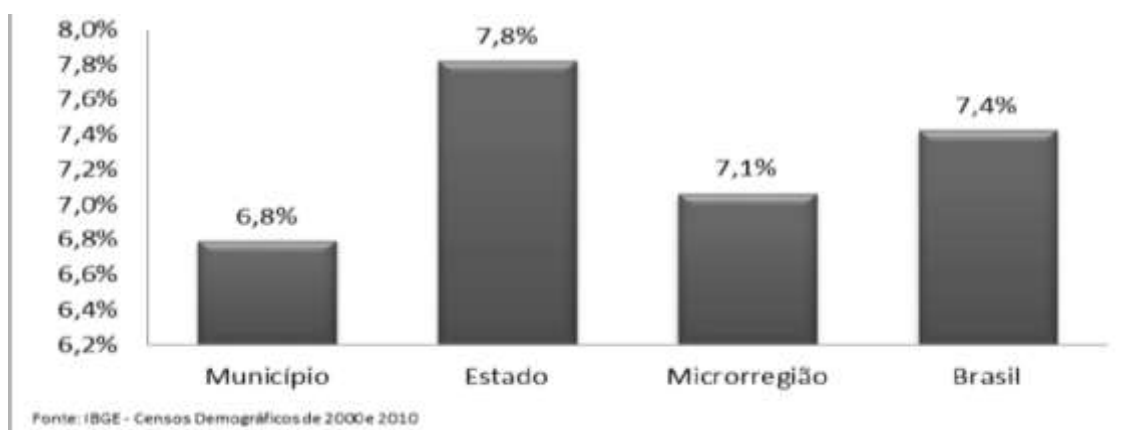
Tabela 05 - Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	1.600
Estado	278.820
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.488 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.319 estavam ocupadas e 169 desocupadas. A taxa de participação ficou em 47,6% e a taxa de desocupação municipal foi de 6,8%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

Gráfico 08 – Taxa de Desemprego em São Francisco do Piauí.



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 11,5% tinham carteira assinada, 28,2% não tinham carteira assinada, 19,6% atuam por conta própria e 0,9% de empregadores. Servidores públicos representam 9,2% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representam 30,6% dos ocupados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

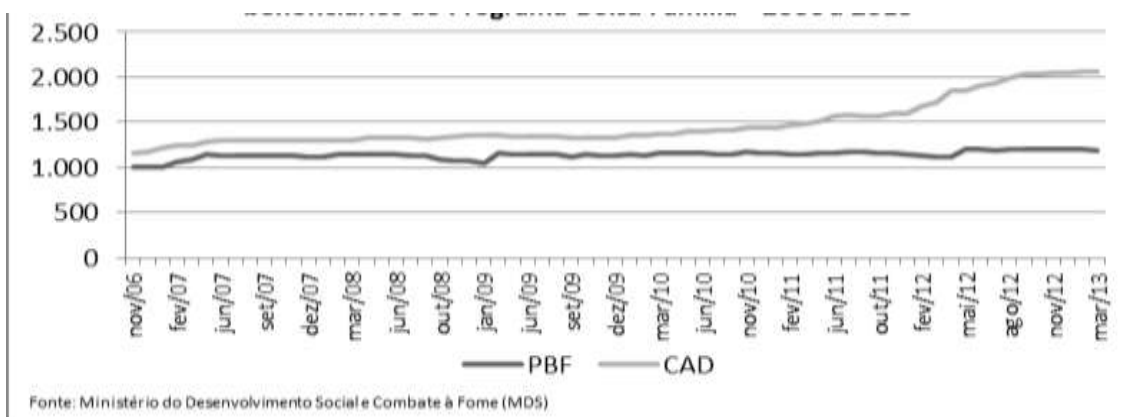
Tabela 09- Pessoas ocupadas por posição de São Francisco do Piauí



Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 55. No último ano, as admissões registraram 15 contratações, contra 34 demissões.

Conforme dados do IBGE/2010, a população total do município era de 6.298 residentes, dos quais 1.504 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 23,9% da população municipal viviam nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.390 (92,4%) viviam no meio rural e 114 (7,6%) no meio urbano. De acordo com o Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, em 2013, o município conta com 2.063 famílias registradas no Cadastro Único e 1.183 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (57,34% do total de cadastrados).

Gráfico 10 - Evolução de cadastros do Programa Bolsa Família.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

De 2011 a 2013, o município de São Francisco do Piauí inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 25 famílias em situação de extrema pobreza.

Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do município de São Francisco do Piauí. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988.

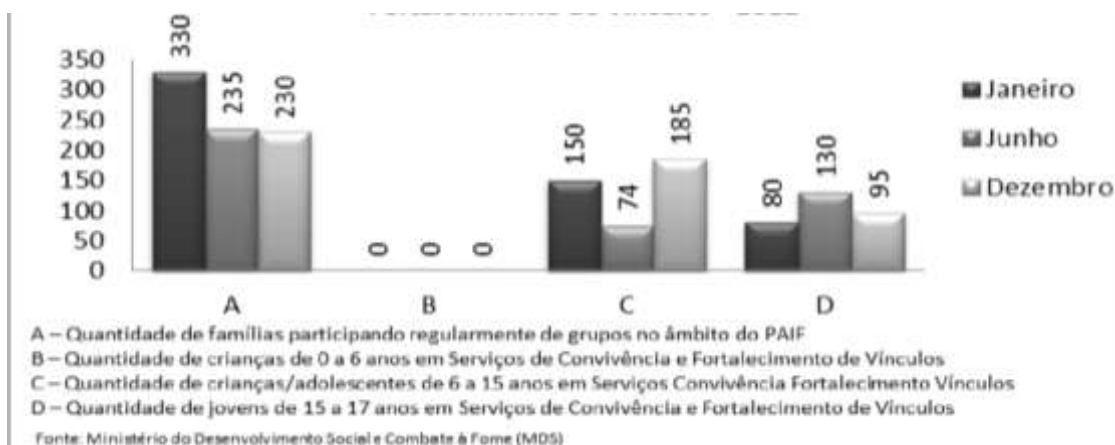
21

Gráfico 11 - Beneficiários de BPC no período de 2004/2013, em São Francisco do Piauí.



Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

Gráfico - 12 indicadores de atendimento coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no município de São Francisco do Piauí. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 2 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 833 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 16,69 crianças a cada mil nascimentos.

Gráfico 13- morbidade hospitalar, em São Francisco do Piauí.



22

Além da morbidade hospitalar, é importante assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.551 indivíduos, sendo que 22 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Gráfico 14 – Distribuição das 03 principais causas externas de óbitos



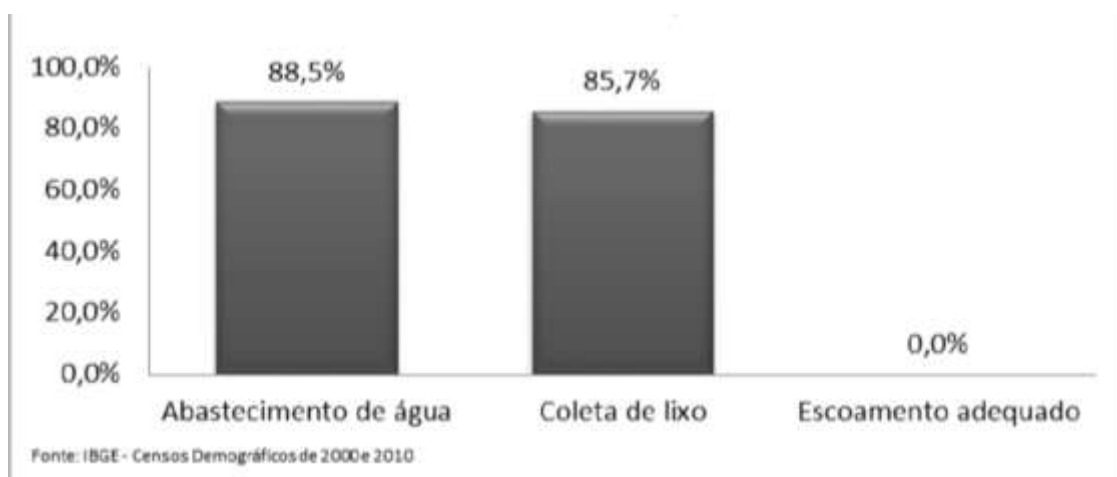


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Na área rural, a coleta de lixo atendia 66,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 54,1% dos domicílios particulares permanentes e 9,0% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

23

Gráfico 15- Domicílios da área urbana com acesso à rede de abastecimento de água, à coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado em 2010.



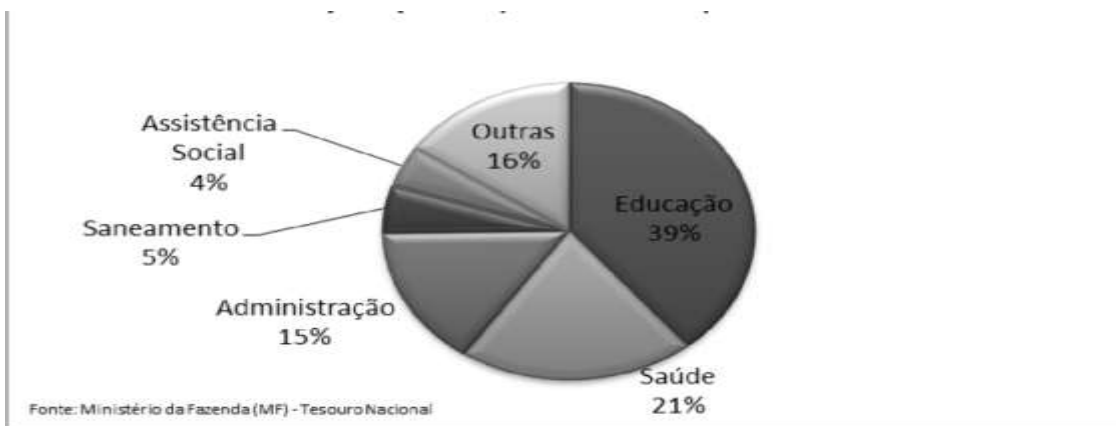
A receita orçamentária do município passou de R\$ 3,9 milhões em 2005 para R\$ 6,8 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 74,8% no período ou 14,98% ao ano. A proporção das receitas próprias ou geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 2,32% em 2005 para 2,17% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 14,30% para 10,52%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 59,91% da receita orçamentária em 2005 para 52,31% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 36,24% em 2011.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Gráfico 16 – Distribuição percentual das cinco principais despesas do município-2011

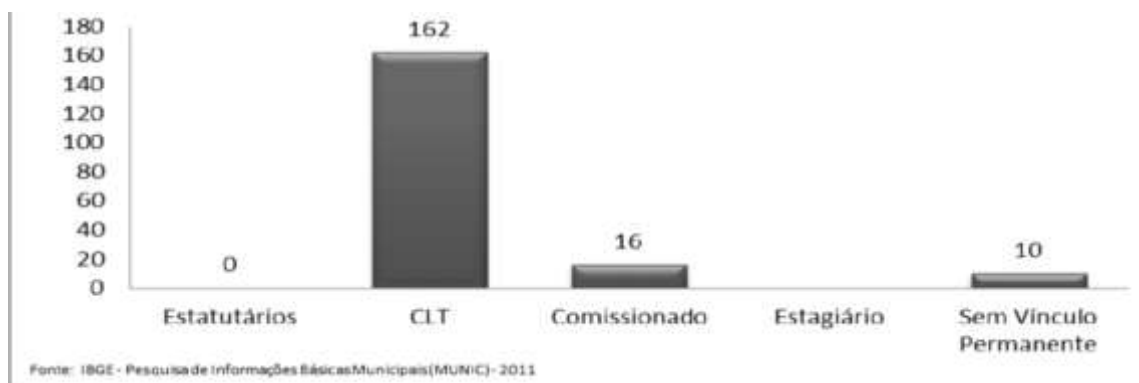


24

As despesas com educação, saúde, administração, esporte e lazer e assistência social foram responsáveis por 83,05% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 4,24% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

A Administração Municipal conta com 188 servidores, entre os quais 0,0% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

Gráfico 16-Servidores da Administração Municipal



2.5 Aspectos Culturais

Em relação às manifestações culturais destaca-se a festa do Padroeiro São Francisco de Assis em 04 de outubro, encenação da Paixão de Cristo na Semana santa, a festa do Vaqueiro em julho, o Reisado em janeiro, festas cívicas Independência do Brasil, aniversário da cidade. O reisado é uma das manifestações culturais mais importante no município de São Francisco do Piauí.



2. OS NÚMEROS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

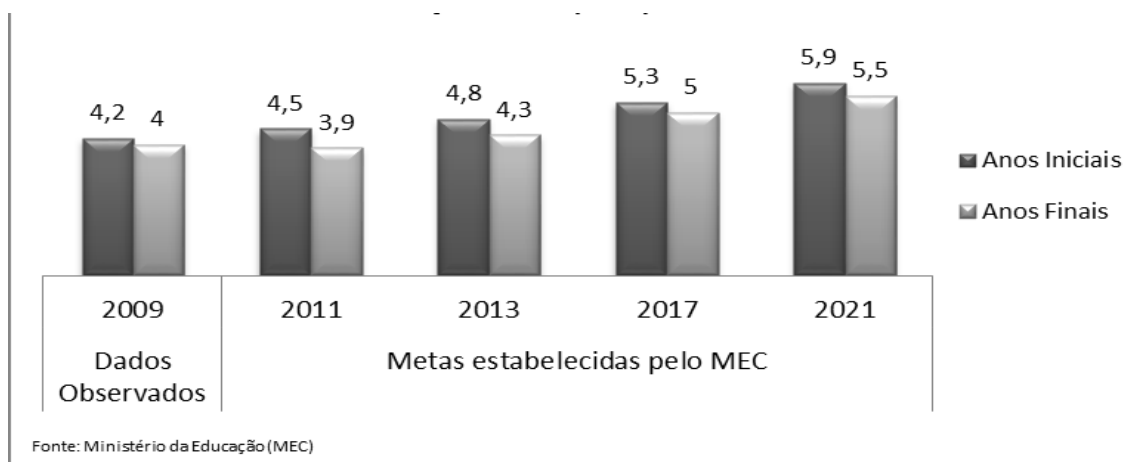
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo: Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 28,9%. Na área urbana, a taxa era de 22,8% e na zona rural era de 31,7%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 8,9%.

Gráfico 01 - Percentual de crianças atendidas na rede educacional, por faixa etária-2010.



Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

Gráfico 02 - Metas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-2009 a 2021.

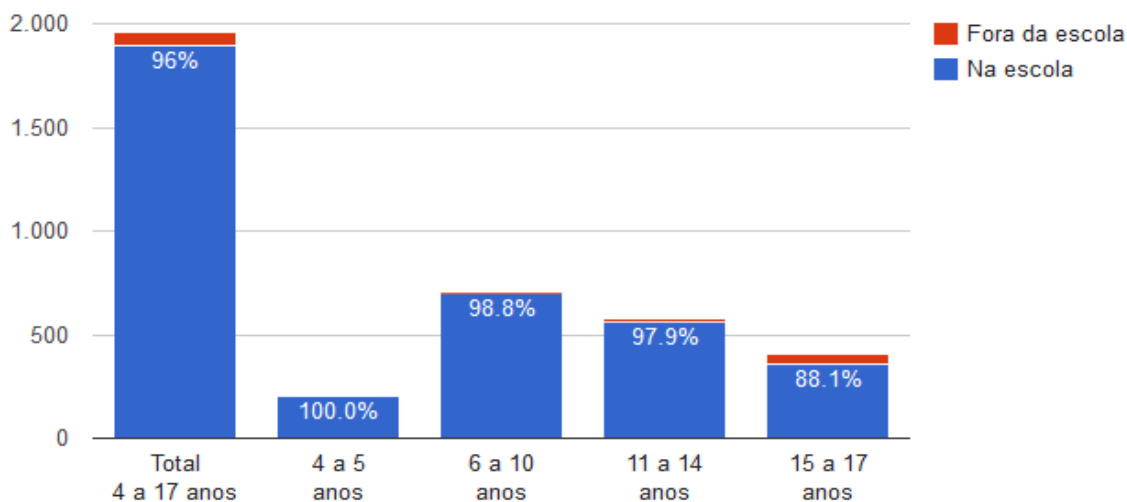




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Passando para a análise mais especificamente educacional, ou melhor, aos dados referentes à rede de ensino do município, hoje contamos com um total de 19 escolas de Educação Básica e 1 (uma) escola da rede estadual que atende o Ensino Médio. Abaixo podemos analisar a situação do nosso alunado por faixa etária e modalidade de ensino.

Gráfico 03 – Taxa de alunos dentro e fora da escola – IBGE 2010



A taxa de analfabetismo entre a população de 15 anos ou mais apresentou uma discreta redução entre o ano de 2000 a 2010, passou de 32,10 para 32,01. É uma taxa considerável alta em relação a taxa nacional que é de 9,37. A escolaridade média da população acima de 15 anos, no entanto, apresenta sua maioria com 2º ciclo fundamental completo ou mais.

2.1. DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À EDUCAÇÃO BÁSICA

2.1.1. Educação Infantil: indicadores

Tabela 01 – Taxa de Matrículas da educação infantil de 0 a 3 anos e de 4 e 5 anos

Município	Dependência	Ed. Infantil	
		Creche	Pré-Escola
SAO FRANCISCO DO PIAUI – PI	Estadual	0%	0%
	Municipal	3%	8%
	Total	3%	8%
População de 0 a 3 anos – 401			
População de 4 a 5 – 215			
Fonte: inep.mec.gov.br			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Considerando os dados fornecidos pelo IBGE e Inep, no ano de 2010, a taxa de matrícula de 0 a 3 anos foi de 3,0% e a de 4 e 5 anos foi de 8%, o que revela um baixo índice de atendimento nos anos iniciais da Educação Infantil. Isso se deve ao fato do município não dispor de creches com infraestrutura adequadas a essa faixa etária.

No entanto, de acordo com o Censo Escolar /2014 foram matriculadas 81 crianças de 0 a 3 anos, sendo 01 creche da rede municipal urbana e 03 em creches da rede municipal rural, em tempo parcial.

Gráfico 01 – Percentual da População de 0 a 3 anos que frequentam a escola.

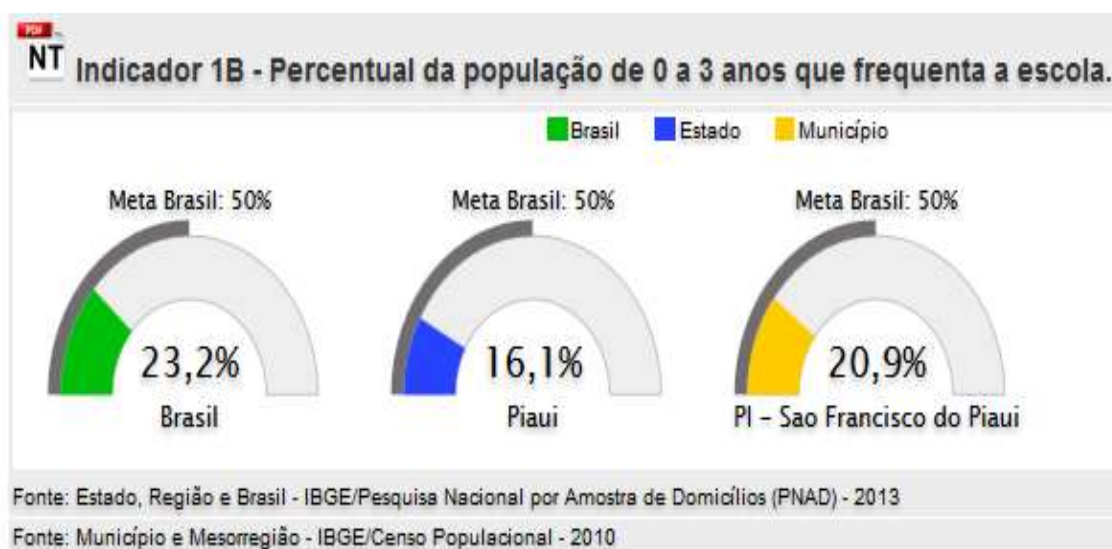


Tabela 02- percentual de matrícula da educação infantil 2014.

CRECHE			PRÉ-ESCOLA		
Percentual			Percentual		
Matriculas	81	26,13%	Matriculas	219	107,35%

Fonte: www.inep.mec.gov.br e www.sidra.ibge.gov.br.

O município já cumprir o desafio de universalizar a educação infantil para as crianças de quatro e cinco anos de idade. Busca ampliar a oferta de educação infantil em creches, com vistas a atender 70% até o final da vigência do PME. A tabela mostra através do INEP que obteve avanço nas matrículas dos alunos de 0 a 3 anos, torna-se imprescindível implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias, por meio da articulação da áreas da educação, assistência social, com foco



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

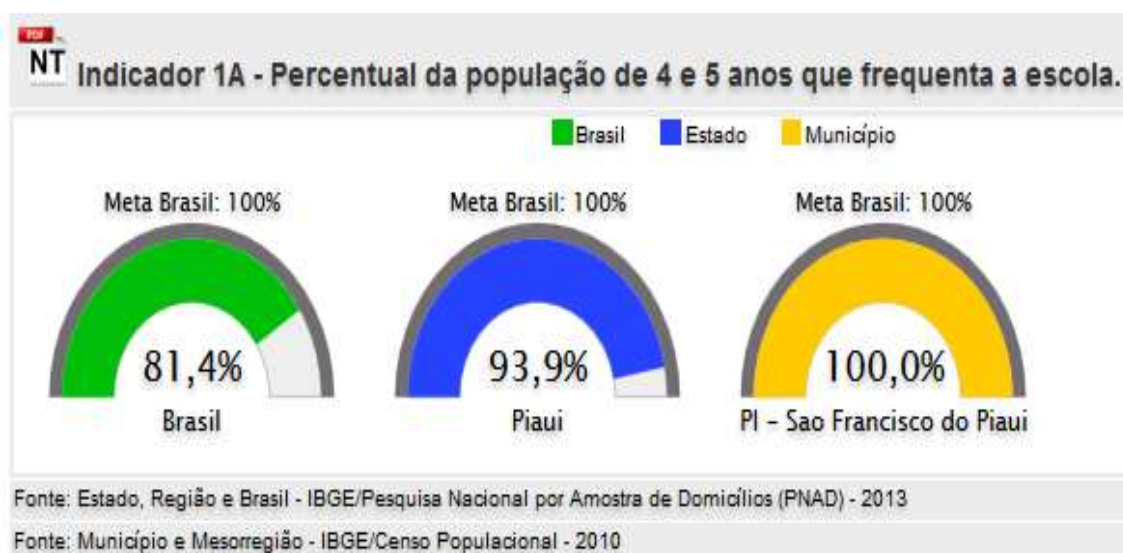
no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade, com a colaboração do estado e da união.

Pesquisas demonstram que, quanto mais cedo a criança começa a estudar, mais favorece o seu processo de escolarização. Além deste fator, atende aos direitos das crianças, das mulheres, pela criação, ampliação de vagas em creches e pré-escolas.

Quanto às crianças de 4 a 5 anos, observa-se que o atendimento, no ano de 2010, foi de 100%. De acordo com o Censo Escolar de 2014, a rede municipal 219 crianças matriculados, sendo na zona urbana e na zona rural, em tempo parcial.

28

Gráfico 02 - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola.



O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação.

Desde então, o campo da Educação Infantil vive um intenso processo de revisão de concepções sobre educação de crianças em espaços coletivos, e de seleção e fortalecimento de práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças. Em especial, têm se mostrado prioritárias as discussões sobre como orientar o trabalho junto às crianças de até três anos em creches e como assegurar práticas junto às crianças de quatro e cinco anos que prevejam formas de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

garantir a continuidade no processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, sem antecipação de conteúdos que serão trabalhados no Ensino Fundamental.

Tabela 03 – Escolas da Educação Infantil por dependência administrativa.

Dependência Administrativa	Total	Zona Urbana		Zona Rural	
		Número	%	Número	%
Federal	-	-	-	-	-
Estadual	-	-	-	-	-
Municipal	09	2	30	7	70

29

Tabela 04- Matrícula da Educação Infantil.

Município	CRECHE (0 a 3 anos)	EDUCAÇÃO INFANTIL (4 e 5 anos)	TOTAL
2010	1	198	199
2011	62	185	247
2012	33	200	233
2013	119	181	300
2014	81	219	300

Fonte: www.inep.mec.gov.br e www.sidra.ibge.gov.br

Tabela 05- percentual de matrícula da educação infantil 2014

CRECHE			PRÉ-ESCOLA		
Percentual			Percentual		
Matriculas	81	26,13%	Matriculas	219	107,35%

Fonte: www.inep.mec.gov.br e www.sidra.ibge.gov.br.

No que diz respeito à matrícula inicial na Educação Infantil os dados demonstram que, curiosamente, houve aumento considerável de matrículas na creche (0 a 3 anos) na rede municipal. Pois em 2010 apenas 11% eram atendidos, atualmente esse número dobrou. Ao longo dos anos vamos alcançando mais crianças. Enquanto os alunos da Pré-Escola em 2010 o município atendia 80%, atualmente alcançou toda a demanda da Pré Escola (100%). O que remete ao município compromisso e assistência necessária para o pleno desenvolvimento desse público.

A educação infantil no Brasil registrou muitos avanços nos últimos vinte anos. A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 a definiram como primeira etapa da educação básica, antecedendo o ensino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

fundamental, de caráter obrigatório, e o ensino médio. Essa ampliação do direito à educação a todas as crianças pequenas, desde seu nascimento, representa uma conquista importante para a sociedade brasileira.

Porém, para que esse direito se traduza realmente em melhores oportunidades educacionais para todos e em apoio significativo às famílias com crianças até seis anos de idade, é preciso que as creches e as pré-escolas, que agora fazem parte integrante dos sistemas educacionais, garantam um atendimento de boa qualidade.

As definições de qualidade dependem de muitos fatores: os valores nos quais as pessoas acreditam; as tradições de uma determinada cultura; os conhecimentos científicos sobre como as crianças aprendem e se desenvolvem; o contexto histórico, social e econômico no qual a escola se insere. No caso específico da educação infantil, a forma como a sociedade define os direitos da mulher e a responsabilidade coletiva pela educação das crianças pequenas também são fatores relevantes.

A qualidade na educação infantil Sendo assim, a qualidade pode ser concebida de forma diversa, conforme o momento histórico, o contexto cultural e as condições objetivas locais. Por esse motivo, o processo de definir e avaliar a qualidade de uma instituição educativa deve ser participativo e aberto, sendo importante por si mesmo, pois possibilita a reflexão e a definição de um caminho próprio para aperfeiçoar o trabalho pedagógico e social das instituições.

2.1.2 DIRETRIZES

A infância é compreendida no presente Plano Municipal de Educação, como uma categoria social e, portanto, inserida em seu contexto histórico-cultural. A criança, como sujeito desta categoria, é possuidora de todos os direitos sociais e políticos que lhe são assegurados pela Constituição Brasileira de 1988 e legislação em vigor. A Lei 8069/90, Artigo 2º, define a criança como toda pessoa até 12 anos de idade incompletos.

Nesse contexto, faz-se necessário referendar neste documento a educação infantil desse novo sujeito de direitos e sua finalidade, ambos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9394/96.

No Art. 29, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e “tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

No Art. 30, a Lei 9.394/96 define que a educação infantil deverá ser ofertada em creches para crianças de zero a três anos, e pré-escolas para crianças de quatro a seis anos.

A Lei nº. 11.274/06 que altera a redação dos Arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96, dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, a educação infantil deverá atender às crianças de zero a três anos em creches e quatro a cinco anos e onze meses, em pré-escolas.

O atendimento em creches e pré-escolas, como dever do Estado, está assegurado na Constituição Brasileira de 1988, em seu Artigo 208, Inciso IV. Esse atendimento deve ser ofertado pelos municípios, em regime de cooperação técnica e financeira com o Estado e a União, sendo prioritário juntamente com o ensino fundamental.

A qualidade do atendimento ofertado às crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, no município de São Francisco do Piauí, requer do governo municipal e da sociedade civil representada nos diferentes Conselhos Municipais, o cumprimento dos direitos da criança em toda a legislação brasileira e dos objetivos e metas estabelecidos neste Plano Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal da Educação deve constituir estruturas e competências capazes de assumir as funções de articulação e coordenação da política municipal da educação, no atendimento dos direitos sociais assegurados à criança e sua família na legislação brasileira, nela incluída a responsabilidade pela rede de instituições de educação infantil.

Atendendo ao disposto nos Arts. 17, § único, 18, I e II e ao Art. 89 das Disposições Transitórias da Lei 9.394/96, que se referem à integração das Instituições de Educação Infantil aos seus respectivos Sistemas de Ensino, competirá, então, ao Sistema Municipal de Ensino, através de seus órgãos próprios, autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar as Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas. (Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 04/2000).

A fim de assegurar o atendimento de qualidade, as instituições de educação infantil que receberão essas crianças devem se constituir em um espaço social no qual “o acolhimento, a segurança, o lugar para a emoção, para o gosto, para o desenvolvimento da sensibilidade” (Bujes, 2001, p. 21) devem fazer parte da experiência educativa.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

As crianças devem encontrar nessas instituições um ambiente físico e humano adequado, que propicie situações de aprendizagem e desenvolvimento planejadas intencionalmente, de modo a possibilitar o acesso de todas elas aos bens culturais e educacionais. Nesses espaços as crianças desenvolvem suas identidades pessoal e social, influenciadas pelas questões sociais, culturais, de gênero, etnia, idade, nível de desenvolvimento físico.

Os espaços físicos, internos e externos das instituições de educação infantil, deverão atender às diferentes funções, bem como educar e cuidar, coerentes com sua proposta pedagógica, e em consonância com as normas prescritas pela legislação pertinente e às relativas ao atendimento das crianças com Necessidades Educativas Especiais, referente à:

- Ventilação, temperatura, iluminação, tamanho suficiente, mobiliário e equipamentos adequados para a faixa etária;
- Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de refeição;
- Instalações sanitárias suficientes e próprias para uso exclusivo das crianças;
- Local para repouso individual pelo menos para crianças com até um ano de idade, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e higienização e espaço para tomar sol e brincadeiras ao ar livre;
- Brinquedos e materiais pedagógicos para espaços externos e internos dispostos de modo a garantir a segurança e autonomia da criança e como suporte de outras ações intencionais;
- Recursos materiais adequados às diferentes faixas etárias, à quantidade de crianças atendendo aspectos de segurança, higienização, manutenção e conservação.

Para que se possam assegurar as funções de educar e cuidar, e garantir a atenção necessária às crianças de forma individualizada, é imprescindível definir a quantidade de crianças por adulto, respeitando a proporção na organização das turmas: de zero a dois anos, de seis a oito crianças no máximo/um docente/um auxiliar; de três anos devem limitar-se a quinze crianças/um docente/um auxiliar; de quatro a cinco anos e onze meses no máximo vinte crianças.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

As instituições de educação infantil em suas propostas pedagógicas deverão explicitar as condições necessárias ao funcionamento do espaço físico, da rotina e do calendário escolar que possibilitem a execução, avaliação e o aperfeiçoamento das diretrizes aqui estabelecidas.

As propostas pedagógicas das instituições de educação infantil devem se pautar por princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito às diferenças e à diversidade, bem como o respeito ao bem comum; princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício das liberdades fundamentais e do respeito à ordem democrática; princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais que são a base indispensável para a concepção, desenvolvimento e avaliação de toda a equipe de docentes e profissionais que convivem com as crianças (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 022/1998).

33

As propostas pedagógicas das instituições de educação infantil deverão:

- a) explicitar as concepções de infância, criança, educação infantil, ensino, aprendizagem e as estratégias de acompanhamento da aprendizagem das crianças;
- b) ser construídas de modo coletivo, comunidade escolar e pais, e continuamente, pautada no conhecimento das realidades locais, das necessidades e identidades das crianças, de suas famílias e de seus profissionais e da formação permanente dos profissionais da educação infantil;
- c) promover a reflexão sobre a estrutura organizacional e ação educativa que a instituição desenvolve o currículo, o tempo escolar, a organização dos espaços, a formação de seus professores, com base nas finalidades e objetivos definidos pela própria instituição;
- d) prever espaços e tempos de formação contínua dos profissionais da educação infantil na instituição, seja através de discussão da experiência cotidiana de cada uma das professoras com crianças de diferentes competências e necessidades, seja através de estudos específicos;
- e) promover a gestão democrática com momentos de discussão, reflexão, avaliação e tomada de decisão na instituição com a participação dos gestores, coordenadores, docentes, funcionários e pais;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

f) possibilitar às crianças enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem, em situações planejadas intencionalmente, que atenda aos seus interesses nas diferentes áreas do conhecimento e especificidades da idade;

g) explicitar espaços e tempos para o trabalho com diferentes linguagens artísticas (plástica, musical, dança, teatro), bem como para a realização de jogos e brincadeiras, de forma lúdica e prazerosa;

h) integrar a família às atividades nas instituições de educação infantil.

As diretrizes definidas neste documento exigem para os profissionais que lidam diretamente com as crianças ou que atuam na gestão, coordenação e apoio (auxiliares, merendeiras, porteiro, secretária) formação contínua para o atendimento das crianças de zero a cinco anos e onze meses em creches e pré-escolas. Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação deverá programar ações permanentes para a formação, atualização e qualificação desses profissionais.

A formação dos profissionais que atuam nas instituições de educação infantil é um fator fundamental do atendimento na base do processo educacional. Essas instituições necessitam de profissionais qualificados, capazes de explicitar a importância, o como e o porquê de sua prática pedagógica. A esses profissionais devem ser garantida as condições de trabalho e remuneração condigna, assegurados nos planos de carreira. A concretização do direito da criança a uma educação de qualidade perpassa pela valorização e profissionalização desses profissionais pelo sistema de ensino.

O docente de Educação Infantil tem a função de educar e cuidar a criança de forma integrada. Para o desenvolvimento das atividades de docência na educação infantil, o profissional deverá ter conhecimentos científicos básicos de sua formação e conhecimentos específicos que lhe permita realizar uma prática pedagógica com base científica sobre o desenvolvimento e aprendizagem da criança pequena.

Outra diretriz de fundamental importância para a educação infantil diz respeito às garantias de aplicação de recursos para a manutenção e desenvolvimento neste nível de ensino. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB destina recursos à manutenção da educação infantil, e como sistema de redistribuição de impostos deve garantir o investimento mínimo por aluno nos estados e municípios.

Para os fins da distribuição dos recursos para a educação infantil consideram-se, exclusivamente, as matrículas presenciais efetivas na rede municipal em instituições mantidas ou conveniadas com o Poder Público Municipal, considerando os dados mais



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

atualizados apurados no Censo Escolar pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

2.2 Ensino Fundamental - Indicadores

A implantação de uma política de ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos de duração exige tratamento político, administrativo e pedagógico, uma vez que o objetivo de um maior número de anos no ensino obrigatório é assegurar a todas as crianças um tempo mais longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem.

Ressalte-se que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego eficiente desse tempo: a associação de ambos pode contribuir de maneira satisfatória para que os estudantes aprendam mais e de maneira mais prazerosa.

Para a legitimidade e a efetividade dessa política educacional, são necessárias ações formativas da opinião pública, condições financeiras, pedagógicas, administrativas, materiais e de recursos humanos, bem como acompanhamento e avaliação em todos os níveis da gestão educacional.

No município de São Francisco do Piauí, o Ensino fundamental anos iniciais apresentou uma considerável retração no número de matrículas entre 2010 a 2014, passando de 907 para 570 matrículas.

Entende-se que a refração deu-se por conta da nucleação que acarretou no fechamento de algumas escolas por falta de alunos suficientes para o pleno funcionamento o município perdeu alunos para os municípios circunvizinhos, como também, houve redução na taxa de nascimento mediante os dados do IBGE 2010.

Tabela 01 - Matrículas do Ensino Fundamental.

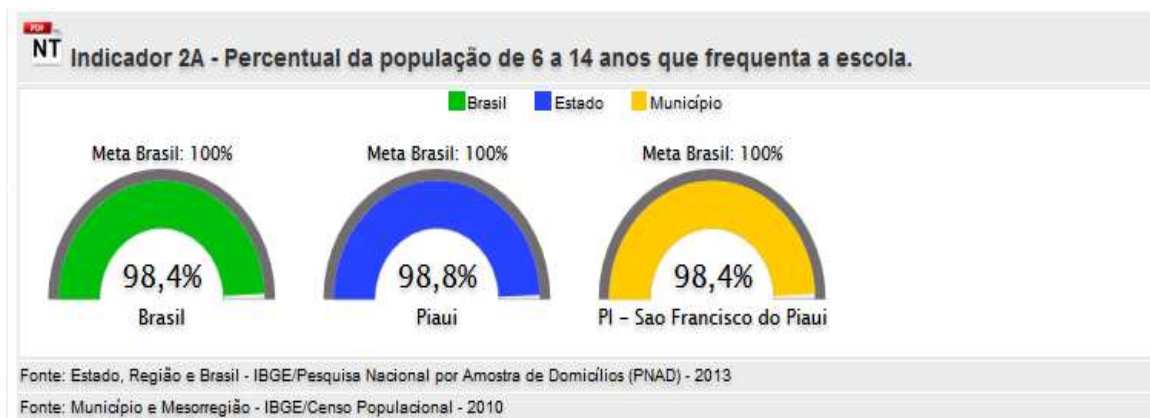
ANO	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS			ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS		
	Municipal	Estadual	Total	Municipal	Estadual	Total
2010	907	-	907	265	206	471
2011	766	-	766	319	207	526
2012	722	-	722	408	134	542
2013	642	-	642	482	70	552



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

2014	570	-	570	484	44	528
------	-----	---	-----	-----	----	-----

Gráfico 01– Percentual da População de 6 a 14 anos que frequentam escola em São Francisco do Piauí.



36

No ensino Fundamental o percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola, conforme dados do PNAD - 2013, no Brasil é de 98,4% de estudantes, na Região Nordeste 98,1% e no Piauí 98,8%, e em São Francisco do Piauí 98,4% sendo que os índices no Estado do Piauí encontram-se acima tanto do percentual Nacional quanto do percentual municipal.

Porém, o número de concluintes na faixa etária de 16 anos no Ensino Fundamental não atingiu a meta de 95% estabelecida nacionalmente, os índices registram apenas 66,7% no Brasil, na Região Nordeste ficou registrado em apenas 55% e o Estado do Piauí 55,1, e no município de São Francisco do Piauí, 34,9% estando, portanto, bem abaixo do Piauí e do Nordeste.

No Ensino Fundamental no período de 2011 a 2013 a taxa de aprovação cresceu em 0,7% nos anos iniciais e nos anos finais em 19%. Em relação a reprovação houve um decréscimo de 2,9% nos anos iniciais e 5,5% nos anos finais. Já a taxa de abandono cresceu em 1,5% nos anos iniciais e 6,1% nos anos finais.

Gráfico 02 – Percentual de Pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



Tabela 02- matrícula do ensino fundamental

Município	Dependência	Matrículas Ano de 2014	Ensino Fundamental	
			1ª a 4ª	5ª a 8ª
			Série e	Série e
			Anos	Anos
			Iniciais	Finais
SAO FRANCISCO DO PIAUI	Estadual	44	0	44
	Municipal	1054	570	484
	Total	1098	570	528

Fonte: www.inep.mec.gov.br e www.sidra.ibge.gov.br

Nos anos finais do ensino fundamental o município apresentou discreto avanço no número de matrículas entre 2010 a 2014, o referido avanço soma-se a municipalização dos alunos do ensino fundamental da rede estadual, passando de 265 para 484. Considerando, portanto, o número de matrículas e relacionando-o ao número de habitantes e, afim de termos resultados e dados cada vez mais precisos, a partir de um cálculo das taxas de crescimento anual chegamos a uma porcentagem de matrículas no município referente ao ensino fundamental em 2013 e 2014.

Tabela 03 - Taxa de Matrícula 2013

Município	Dependência	Ensino Fundamental	
		1ª a 4ª	5ª a 8ª



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

		série e	série e
		Anos	Anos
		Iniciais	Finais
SAO FRANCISCO DO PIAUI	Estadual	0%	3%
	Municipal	24%	18%
	Total	24%	21%

Fonte : INEP

38

Tabela 04 - Taxa de Matrícula do Ensino Fundamental 2014

Município	Dependência	Ensino Fundamental	
		1ª a 4ª	5ª a 8ª
		série e	série e
		Anos	Anos
		Iniciais	Finais
SAO FRANCISCO DO PIAUI	Estadual	0%	2%
	Municipal	21%	18%
	Total	21%	19%

Fonte: INEP

As taxas de rendimento escolar são calculadas com base nas informações de rendimento e movimento dos alunos, coletadas na 2ª etapa do Censo Escolar, denominada módulo Situação do Aluno.

Nesta etapa, os respondentes preenchem as informações de rendimento (aprovado/ reprovado), movimento (falecido, deixou de frequentar, transferido) e Curso em andamento/ Sem movimentação, de acordo com a etapa de ensino.

Para o cálculo das taxas de rendimento e do abandono escolar é considerada a situação final das matrículas do ensino fundamental e médio da modalidade regular, ou seja, apenas as informações, a seguir, são consideradas no cálculo das taxas de rendimento e abandono.

Tabela 05 - Taxa de Rendimento Escolar

ANO	Ensino Fundamental	Reprovação	Abandono	Aprovação
2011	Anos Iniciais	14,4	1,2	84,3
	Anos Finais	25,5	2,1	72,4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

2012	Anos Iniciais	15,8	1,7	82,5
	Anos Finais	16,2	3,3	80,6
2013	Anos Iniciais	8,9	0,3	90,7
	Anos Finais	13,3	6,7	80,9

Inep.mec.gov.br

39

No enfrentamento do desafio para a melhoria das taxas de aprovação e diminuição nas taxas de reprovação e abandono, elevando o índice de alunos concluintes na idade certa, o município aderiu aos programas do governo Federal implantados desde os anos 1990, o SAEB- Sistema de Avaliação da Educação Básica Nacional, como estratégia à Meta de Universalização, bem como os programas de acompanhamento de frequência escolar do Programa Bolsa Família, Caminho na Escola, Educação Digital, Mobiliário Escolar, Olimpíadas Escolares, Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar- PNATE e Programa Nacional do Livro Didático- PNLD.

2.2.1 DIRETRIZES DO ENSINO FUNDAMENTAL

As Diretrizes para o Ensino Fundamental têm respaldo nas determinações da Constituição Federal, na LDB (9394/96) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010.

Nos dois primeiros anos de vigência deste Plano, o Ensino Fundamental deverá garantir o acesso, a permanência e a qualidade de ensino para todas as crianças na escola, tendo os seguintes princípios como norteadores da sua ação pedagógica:

- a) A autonomia, a responsabilidade, a solidariedade, respeito ao bem comum e a ética;
- b) Princípios políticos dos direitos e deveres da cidadania, da criticidade, e respeito à ordem democrática;
- c) Princípios estéticos da sensibilidade, criatividade e diversidade nas manifestações artísticas e culturais.

Estes princípios para serem desenvolvidos deverão perpassar pela relação indissociável entre o conhecimento, a linguagem e o afeto, elementos imprescindíveis nos processos de ensino e aprendizagem, cujo diálogo é o fundamento do ato de educar,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

concretizado nas relações entre as gerações, seja entre os alunos ou entre os próprios professores.

É notório que o baixo desempenho dos alunos está relacionado a vários aspectos: metodologia inadequada adotada pelos professores, má formação dos profissionais, falta de estrutura das unidades escolares, escassez de material didático, questões sociais e econômicas, problemas de desestruturação familiar, bem como fragilidade da gestão escolar.

40

2.2.2 PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Criado em 2012, o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic) tem como principal desafio garantir que todas as crianças brasileiras até oito anos sejam alfabetizadas plenamente. Para isso, ele contempla a participação da União, estados, municípios e instituições de todo o país.

Gráfico 03 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.



Garantir o direito à alfabetização a todas as crianças até os oito anos de idade. Esse é o desafio colocado pelo Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (Pnaic), acordo implementado em 2012 entre governo federal, estados, municípios e instituições. Em São Francisco do Piauí, O PACTO tem contribuído com relevância para a alfabetização dos alunos e contribui para a prática dos professores, através das formações continuada em serviço.

Tabela 06 Condições de Alfabetização de crianças até 8 anos de idade - 2000 a 2010.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Período	Localização	Masculino			Feminino			Total de Alfabetização
		Alfabetização	Não Alfabetização	% Alfabetização	Alfabetização	Não Alfabetização	% Alfabetização	
2010	Urbana	29	35	1%	40	42	2%	2329
	Rural	44	143	10%	58	111	14%	423
2000	Urbana	28	57	1%	32	45	1%	2626
	Rural	50	168	9%	68	171	13%	538

Fonte: IBGE

41

2.2.3 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

O programa visa atender crianças e adolescentes de determinadas regiões do Estado em torno de uma proposta pedagógica que responda às necessidades básicas dos alunos das escolas públicas estaduais. As Escolas de Tempo Integral passam a oferecer, além de uma educação de qualidade no turno regular, oficinas pedagógicas no turno inverso, atendendo os estudantes de forma completa. Além de profissionais capacitados e materiais didáticos, cada estudante recebe no mínimo três refeições diárias, garantindo melhores condições para o seu aprendizado. O programa é destinado a crianças e adolescentes de baixo poder aquisitivo, oportunizando lhes uma maior qualidade de ensino, na medida em que são trabalhados em todas as áreas do conhecimento, ampliando, com metodologias diversificadas, os conteúdos da base curricular.

A essência do projeto é a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, resgatando a autoestima e capacitando-o para atingir efetivamente a aprendizagem, sendo alternativa para redução dos índices de evasão, de repetência e de distorção idade/série. É a escola pública o tempo todo ao lado da comunidade.

Gráfico 07- Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem 7h em atividades escolares.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

NT Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

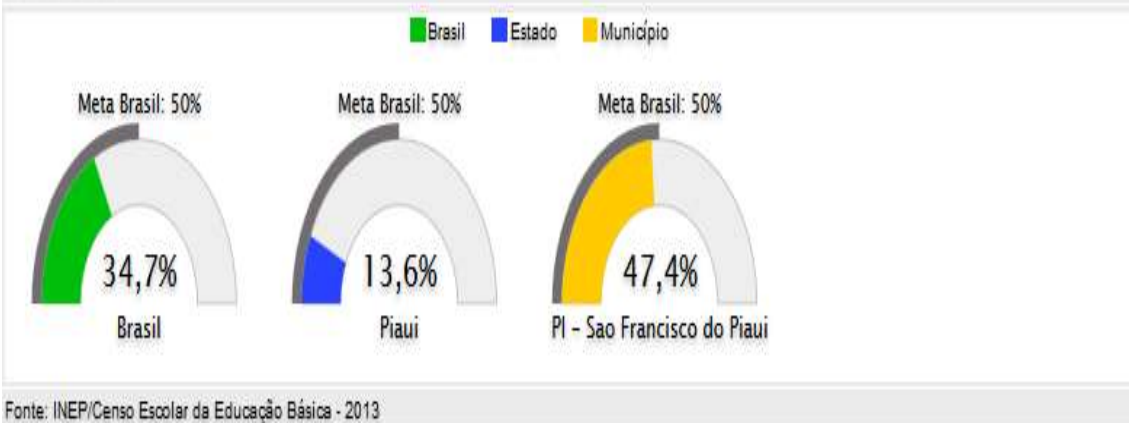
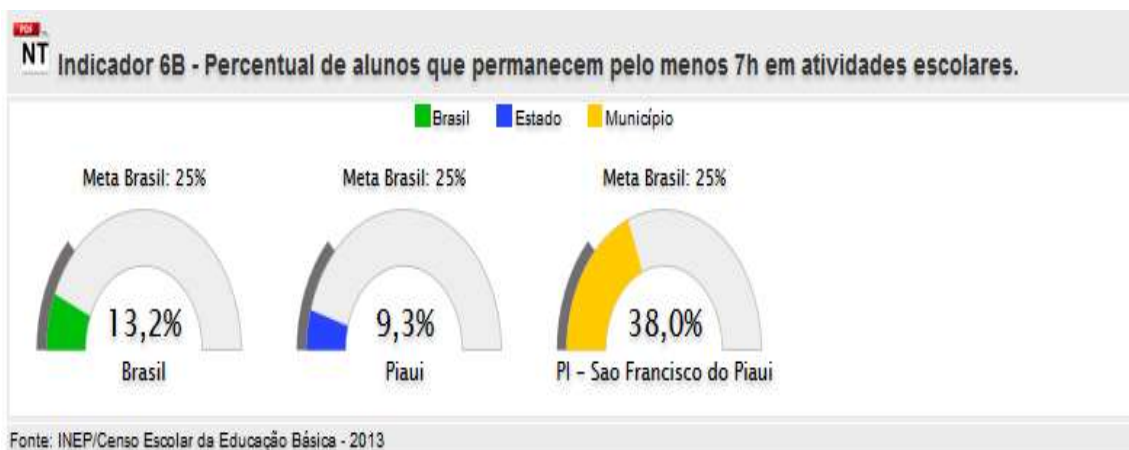


Gráfico 08 - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.



Em São Francisco do Piauí o atendimento busca manter os estudantes em atividades, no instante em que os pais estão buscando o sustento da família no mundo do trabalho; Educar os alunos para o pleno exercício da cidadania, orientando-os para a vida na perspectiva de criar hábitos de estudos, aprofundando os conteúdos vivenciados no turno regular e vincular as atividades pedagógicas às rotinas diárias de alimentação, higiene, recreação e estudos complementares.

Tabela 08 - Escolas da Educação Básica por quantidade de alunos matriculados em tempo integral.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Localidade	Código IBGE	2011 (%)	2011 (absoluto)	2012 (%)	2012 (absoluto)	2013 (%)	2013 (absoluto)
São Francisco do Piauí	2209708	0,0	0,0	0,0	0,0	4,2	1,0

Fonte: observatoriodopne.org.br

2.2.4 DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

Embora a evolução seja positiva quanto ao rendimento e escolaridade dos alunos do Ensino fundamental, ainda persiste no município a distorção idade/ano, causando um atraso na escolaridade dos alunos nessa faixa etária. Contudo esse percentual ainda é maior nas escolas da zona rural.

43

Tabela 09- Distorção Idade /Série- Ensino Fundamental

1º ao 5º ano		6º ao 9º ano	
Zona Rural	36,3%	Zona Rural	49,6%
Zona Urbana	32,2%	Zona Urbana	32,2%

Fonte: INEP

2.2.5 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB foi criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa – INEP, em 2007, em uma escala de zero (0) a dez (10). Sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb e a Prova Brasil.

A série histórica de resultados do IDBE se inicia em 2005, a partir de onde foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. A lógica é a de que cada instância evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da média dos países da OCDE. Em termos numéricos, isso significa progredir da média nacional 3,8, registrada em 2005 na primeira fase do ensino fundamental, para um IDBE igual a 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

De acordo com o IDEB, nos anos iniciais do ensino fundamental o município teve decréscimo de 0,2 em relação a meta projetada em 2013 para o Brasil; enquanto nos anos finais o município obteve acréscimo de 0,2 .

Tabela 10- Resultado do IDEB ano de 2013.

São Francisco do Piauí	IDEB Observado	Metas Projetadas				
		Séries/Anos	2013	2015	2017	2019
4 ^a /5 ^o	4,7	4,2	4,5	4,8	5,1	5,4
8 ^a /9 ^o	4,6	3,9	4,2	4,4	4,7	5,0

Fonte: INEP

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em 2013 no município de São Francisco do Piauí tem apresentado dados relevantes. As metas de 4^a série/5^o ano aproximam a projeção de 2017 e o de 8^a série/9^o aproxima a de 2019. Isso nos remete a uma responsabilidade muito grande com a educação no município. Nessa projeção podemos garantir uma evolução marcante em 2021.

Finalmente, cabe ressaltar que em São Francisco do Piauí, as políticas públicas devem ser direcionadas à melhoria da qualidade do ensino Público, pois a expansão do atendimento visa não somente a oferta de matrículas, mas também a continuidade dos estudos na idade certa.

3. O ENSINO MÉDIO : INDICADORES

O Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica, é dever prioritário dos Estados e deve ser ofertado para todos que demandarem inclusive àqueles que não puderam concluí-lo na idade certa, conforme Artigo 10, Inciso VI, da LDB (redação dada pela Lei nº 12.061/2009). Sua finalidade é:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II - a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;

III - o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV - a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina. (Artigo 35 da LDB).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

De acordo com os dados do IBGE representados nos gráficos 1 e 2 o percentual de atendimento escolar à população de 15 a 17 anos em São Francisco do Piauí é inferior, o percentual do Brasil e do Piauí.

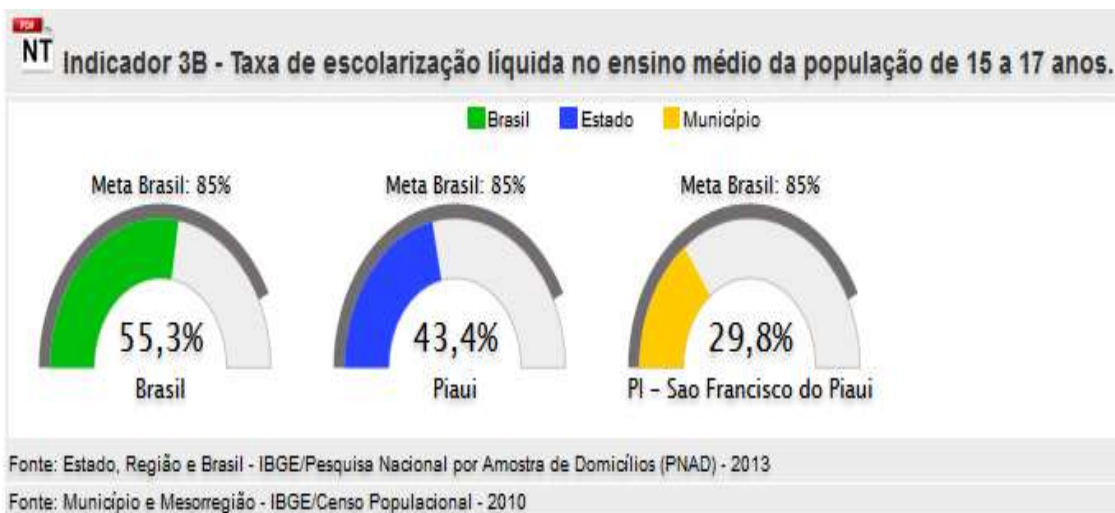
Gráfico 01 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam escola.



45

Entretanto a taxa líquida da matrícula no município cai consideravelmente mostrando um percentual inferior ao estado e nacional.

Gráfico 02 –Taxa de Escolarização líquida no Ensino Médio da População de 15 a 17 anos



No ano de 2013, São Francisco do Piauí teve 179 matrículas no Ensino Médio, apresentando assim uma redução de 220 matrículas em relação ao ano de 2010. Em 2014 teve acréscimo de 21 matrículas em relação a 2013. Como mostra a tabela que segue.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 01 - Número de Matrículas por Dependência Administrativa 1010 a 2014.

ANO	ESTADUAL	TOTAL
2010	220	220
2011	204	204
2012	185	185
2013	179	179
2014	200	200

Inep.mec.gov.br

Considerando, portanto, o número de matrículas e relacionando-o ao número de habitantes por faixa etária, e, a fim de termos resultados e dados cada vez mais precisos, a partir de um cálculo das taxas de crescimento anual chegamos a uma porcentagem de matrículas no município referente ao ensino médio em 2014.

Tabela 02 - Percentual de matrícula do ensino médio ano de 2014.

ENSINO MÉDIO		
Percentual		
Matriculas	200	51,41%

Fonte: www.inep.mec.gov.br e www.sidra.ibge.gov.br

Tabela 03- Taxas de Rendimentos Escolar.

	Anos	Reprovação	Abandono	Aprovação
Ensino Médio	2011	3,9	9,2	86,8
	2012	6,0	15,6	78,4
	2013	2,4	9,5	88,2

Inep.mec.gov.br

3.1 DIRETRIZES

Considerando o processo de modernização em curso no País, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar tanto nos países desenvolvidos quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento. A expansão nesta modalidade de ensino pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualidade profissional.

Sabe-se, porém, que o Ensino Médio enfrenta o desafio da dualidade entre orientar para o universo profissional ou para o acadêmico, entre optar por objetivos humanistas ou economicista. O certo é que a escola média precisa ofertar um ensino de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

qualidade, propiciando a aprendizagem de competências de caráter geral, preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, com mais aptidão para assimilar mudanças, mais autônomos em suas escolhas, jovens e adultos que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Assim, o Ensino Médio deverá propiciar aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e da inserção produtiva: autoaprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades como mecanismo que favoreça o desenvolvimento pleno dos alunos e amplie as suas capacidades de forma a combater a dualização da sociedade que gera desigualdades cada vez maiores.

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é um instrumento para avaliar a qualidade do Ensino Médio no Brasil, oferecendo um parâmetro nacional com o objetivo de auxiliar professores, diretores e demais dirigentes educacionais na identificação de deficiências e boas práticas no âmbito da escola.

Ao longo dos dez anos de vigência deste Plano, é imperativo garantir o disposto no art. 208, II, da Constituição Federal que prevê como dever do Estado a progressiva universalização do ensino médio gratuito. Isso deve significar oferta da educação média de qualidade, permanência e conclusão dessa importante etapa da educação básica.

Para tanto não se pode prescindir de definições pedagógicas e administrativas fundamentais a uma formação geral sólida e medidas econômicas que assegurem recursos financeiros para seu financiamento.

4 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: INDICADORES

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, e que no início tinha um caráter compensatório, tem motivado uma série de debates a respeito da sua concepção. Assim, compreendida como uma modalidade que apresenta características específicas surge na atualidade à necessidade de um tratamento de forma mais orgânica que se configure como uma possibilidade concreta de acesso a educação escolar de qualidade dessa população com a ampliação das discussões e experiências da educação de jovens e adultos, e por efeito das determinações legais advindas, foram promulgadas, em 10 de maio de 2000, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA, elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação. Essas Diretrizes ressaltam a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

modalidade como direito e substituem a ideia de compensação pelos princípios de reparação e equidade. Esse marco legal explicita as três funções dessa modalidade de ensino: a função reparadora, função equalizadora e função qualificadora. (Parecer Nº11/2000).

Função reparadora consiste no reconhecimento à igualdade e ao direito a uma escola de qualidade. Para tanto, faz-se necessário um modelo educacional que possibilite aos alunos uma reflexão sobre o seu direito outorgado por lei de estudar em uma escola de qualidade.

A função equalizadora oferece novas oportunidades, dando mais direito ao indivíduo, novos caminhos ao mundo do trabalho e na vida social de cada um. A EJA é apresentada pela sociedade como uma busca da igualdade, que se dá pela possibilidade de efetivar o desenvolvimento a todas as pessoas de diferentes idades.

A função qualificadora representa o próprio sentido da EJA, tendo como base o caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode-se atualizar em contextos escolares ou não-escolares.

Vale ressaltar a VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFINTEA), da qual o Brasil é signatário, realizada em Belém do Pará (2009), teve por objetivos: impulsionar o reconhecimento da educação e aprendizagem de adultos como elemento importante e fator que contribui com a aprendizagem ao longo da vida, da qual a alfabetização constitui alicerce; enfatizar o papel crucial da educação e aprendizagem de adultos para a realização das atuais agendas internacionais de desenvolvimento e de educação e ainda, renovar o compromisso e o momento político e desenvolver os instrumentos para sua implementação, visando passar da retórica à ação.

Nesse mesmo contexto, a Educação de Jovens e Adultos foi incluída no Plano Nacional de Educação por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Assim, foi referendada a determinação constitucional que define como um dos objetivos do PNE a integração de ações do poder público que conduzam a erradicação do analfabetismo (art. 214, I), tratando-se de tarefa que exige ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Piauí – SEMED segue as Diretrizes Curricular Nacional de Ensino, as quais têm como objetivo estabelecer padrões básicos de aprendizagem para as escolas da Rede, de modo assegura no âmbito da EJA. As Diretrizes definem uma prática educativa que possa atender ao desafio da modalidade, diversidades culturais e temáticas sociais da



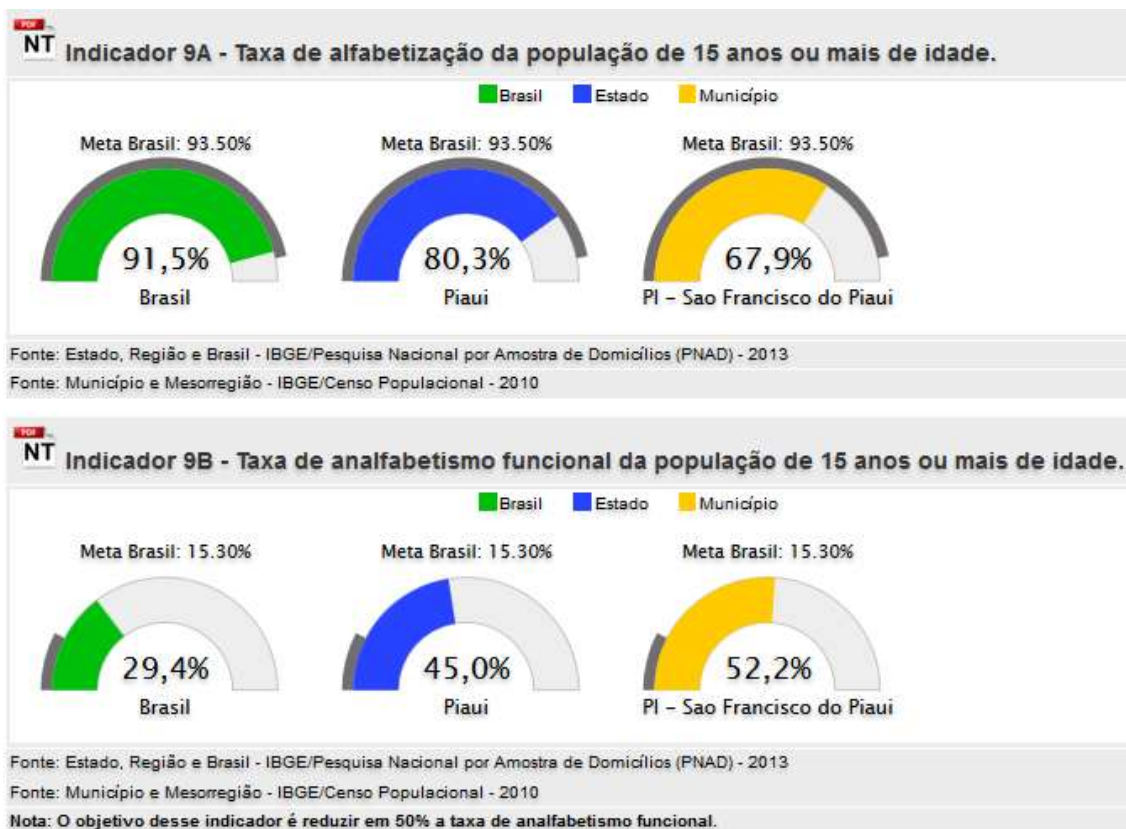
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

contemporaneidade, exigindo uma compreensão específica das demandas diferenciadas de cada público e dos temas sociais que permeiam a prática escolar.

Como se observa a seguir nos gráficos 01 e 02, o analfabetismo ainda se apresenta como demanda e desafio histórico, a se considerar o demasiado período de descaso e ausência de investimentos na área da educação no país, especialmente na EJA.

49

Gráfico 01 e 02-Taxa de alfabetização e analfabetismo funcional respectivamente da População de 15 anos ou mais idade.



Considera-se analfabeto funcional o indivíduo maior de 15 anos com escolaridade inferior aos anos iniciais do Ensino Fundamental.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 01- Taxa de analfabetismo absoluto		
População de 15 anos ou mais de idade		
Ano	MUNICIPAL	NACIONAL
2010	32,10%	9,37%
2000	38,66%	12,84%
1991	55,12%	19,33%

<http://www.deepask.com/goes?page=Confira-a-taxa-de-analfabetismo-no-seu-municipio>

50

A taxa de analfabetismo é preocupante e o município tem um índice de evasão muito grande na EJA. Diante desse diagnóstico são necessárias medidas para sanar a evasão e erradicar o analfabetismo.

Tabela 02 - Matrícula da Educação de Jovens e Adultos por dependência administrativa.

ANO	MUNICIPAL		ESTADUAL		TOTAL	
	Ensino Fundamental		Ensino Fundamental	Ensino Médio	EF	EM
	EJA1	EJA2				
2010	410	-	35	-	445	-
2011	477	-	28	61	505	61
2012	614	28	-	44	642	44
2013	811	17	-	30	828	30
2014	1000	38	-	26	1038	26

Inep.gov.br

Conforme a tabela acima que trata sobre as matrículas por dependência administrativa e etapa de ensino – EJA, infere-se que o nº de matrículas é maior no município devido o atendimento nas series iniciais ser de competência constitucional da Rede municipal, ficando de responsabilidade da esfera Estadual a maioria das matrículas dos anos finais e Ensino Médio.

Atualmente são 19 escolas municipais que oferecem EJA nos anos iniciais e dentre os 19 Estabelecimentos de Ensino, 06 também, oferecem os anos finais. A rede estadual só tem uma escola que oferece EJA anos finais do ensino fundamental e EJA ensino médio, em São Francisco do Piauí, 2014.

Programas e projetos educacionais em execução pela Prefeitura, Governo do Estado, Ministério da Educação: Programa Brasil Alfabetizado; PEJA - programa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Educação de Jovens e Adultos – Programa destinado ao financiamento de novas turmas de EJA (Resolução/FNDE Nº 48/2013).

Tabela 03 - Número de Professores na Educação de Jovens e Adultos, por Escolaridade

Sem Ensino Médio	Com Ensino Médio	Magistério	Graduação em Licenciatura	Pós Graduação
01	-	-	5	20

Considerando que os professores e técnicos que atuam na Educação de Jovens e Adultos no município de São Francisco do Piauí - Piauí não são exclusivos desta modalidade, pode-se inferir que estes profissionais são carentes de formação específica para atuarem com o público jovem e adulto. Apesar do esforço conjunto entre SEMED e MEC em promover formação continuada aos profissionais de educação, faz-se necessário o fortalecimento de uma política de formação voltada para esses agentes educativos, levando em conta a complexidade e especificidade desta modalidade de ensino.

Gráfico 01 e 02- Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos.

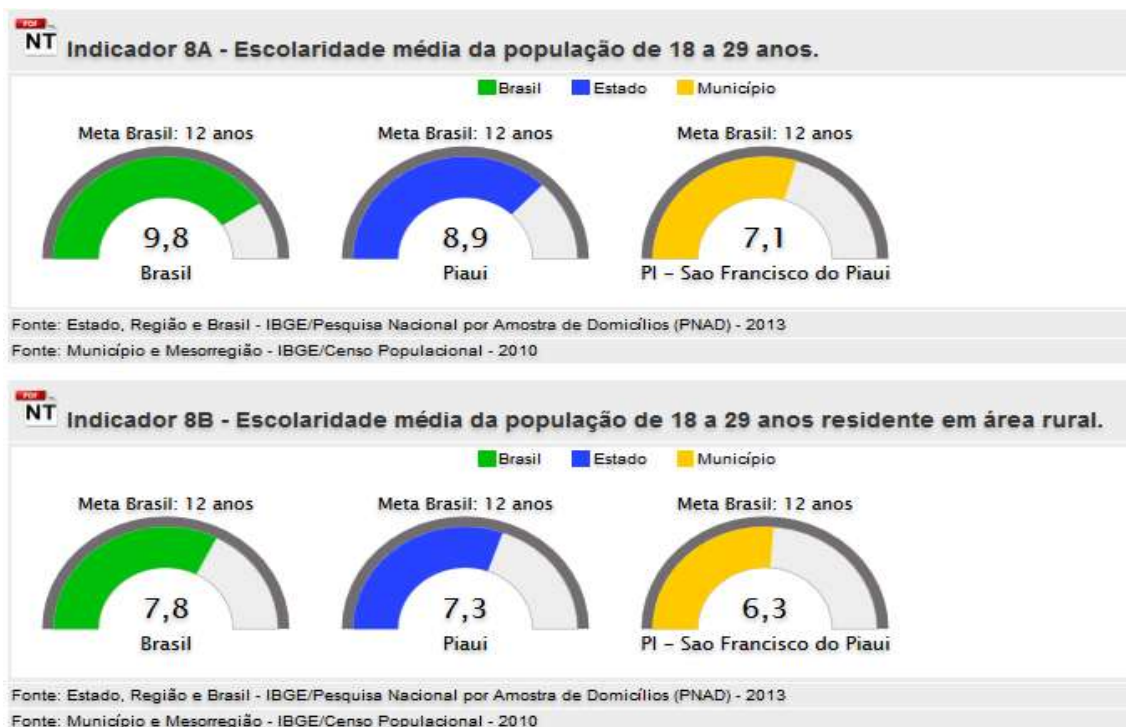


Tabela 04 -Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por localidade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Escolaridade por localidade		
Localização	Censo 2000	Censo 2010
Urbana	268	432
Rural	837	714

Fonte: sidra.ibge.gov.br

52

4.1 DIRETRIZES

Tomando como referências as declarações das Conferências Internacionais de Educação, realizada pela UNESCO nas últimas décadas, partimos do princípio de que a aprendizagem é um direito permanente, constituindo-se em fator primordial para o desenvolvimento sustentável e equitativo, para a promoção da Cultura da Paz baseada na liberdade, justiça e respeito mútuo entre os cidadãos do mundo.

Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos no município de Feira de Santana deve ser reconhecida como um direito fundamental para a conquista da cidadania e de melhoria na qualidade de vida da população.

A Educação de Jovens e Adultos está assegurada pelo artigo 208 da Constituição de 1988 quando afirma o dever do Estado com a educação para todos os cidadãos, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a oferta adequada às condições do educando.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 reafirma o direito dos Jovens e Adultos a um ensino básico, gratuito na forma de cursos (presenciais e semipresenciais) e exames supletivos.

Em consonância com esses princípios, temos, ainda, como suporte legal da EJA, a Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

As Diretrizes Curriculares destacam que a EJA deve considerar o perfil dos alunos, sua faixa etária, conhecimentos e valores e propõe um modelo pedagógico que assegure equidade, reparação e qualificação.

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, por meio da Resolução CEE 139/2001, regulamenta a oferta da EJA no âmbito estadual, reafirmando os direitos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

garantidos na LDBEN nº 9394/96 e fazendo referência à possibilidade de circulação dos estudos e seu prosseguimento em níveis mais avançados, inclusive com elaboração de projeto e cursos para esta modalidade.

No município de São Francisco do Piauí a EJA fundamenta suas ações na legislação nacional e estadual, sendo regulamentado pela Resolução nº 004/2002 do Conselho Municipal de Educação, que determina que o Ensino Fundamental para Jovens e Adultos deve ser ofertado nas escolas municipais com a duração de quatro Estágios que garantam a continuidade dos estudos aos alunos de forma sequenciada e anual. Cada Estágio corresponde a um ano letivo, estruturando-se da seguinte forma:

I Segmento: Estágios 1 e 2 – Correspondentes às séries iniciais (2º ao 5º) do Ensino Fundamental.

II Segmento: Estágios 3 e 4 – Correspondentes as séries finais (6º ao 9º) do Ensino Fundamental.

A dinâmica da estrutura do curso caracteriza-se pela possibilidade de aproveitamento e/ou circulação e equivalência de estudos, conforme regulamento.

O currículo abrange disciplinas da Base Nacional Comum, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assim como, componentes do quadro curricular, carga horária, organização didática, organização administrativa, organização escolar e disposições gerais que funcionam em conformidade com a legislação oficial citada.

5. INCLUSÃO E DIVERSIDADE: INDICADORES

No município de São Francisco do Piauí, o eixo Inclusão e Diversidade é uma tentativa e ao mesmo tempo estratégia de ressaltar e mostrar as fragilidades do acesso e sucesso no direito à educação e de apontar rumos para a superação desta realidade.

Há um enfoque nas populações, a exemplo dos povos do campo e quilombolas, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e Altas habilidades/superdotação e crianças e adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas e há ainda um enfoque temático com o objetivo da construção e do desenvolvimento de processos educativos formais que considerem e respeitem as diversidades culturais, étnicas, de geração, de gênero sendo tudo isso permeado pela perspectiva do direito de cada um e cada uma e do respeito mútuo.

É importante ressaltar que as propostas e ações de inclusão são necessárias em virtude de haver um processo de exclusão e marginalização que têm diferentes facetas e cujo nascimento histórico acompanha a constituição do Brasil como uma nação e está



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

imbricado nas relações estabelecidas entre os diferentes povos que constituem o povo brasileiro.

Pesquisas apontam que no Brasil, na década de 1990, foi identificado uma nova problemática social a exigir uma conceituação própria. No entanto, as análises tendem a considerar a emergência do fenômeno contemporâneo como expressão de um processo com raízes históricas ancestrais em nossa sociedade, ao longo do qual ocorreram situações de exclusão que deixaram marcas profundas em nossa sociabilidade como a escravidão.

A partir dessa marca estrutural a sociedade apresentou, nos diversos períodos históricos, faces diferenciadas, expressões de processos sociais presididos por uma mesma lógica econômica e/ou de cidadania excludente. Na década de 80, a transição do regime político e os ciclos econômicos recessivos aumentaram a visibilidade da “questão social”. Na década de 90, e não antes, surgiram os sinais evidentes de uma piora das condições de vida. “A exclusão social tornou-se visível e contundente a partir da população de rua e da violência urbana” (Nascimento, 1993).

A exclusão consiste de processos dinâmicos, multidimensionais produzidos por relações desiguais de poder que atuam ao longo de quatro dimensões principais – econômica, política, social e cultural –, e em diferentes níveis incluindo individual, domiciliar, grupal, comunitário, nacional e global. Resulta em um continuum de inclusão/exclusão caracterizado por acessos desiguais aos recursos, capacidades e direitos que produzem iniquidades...” (Popay et al, 2008, p. 36).

As desigualdades sociais, que tem como consequência a exclusão, são resultantes da falta de políticas públicas corretas. E o combate a essas desigualdades é um preceito constitucional inserido no artigo 3º, inciso III da Constituição Brasileira, que deve ser visto como uma forma de promoção dos Direitos Humanos. A exclusão gera os “marginalizados” e esses tradicionalmente são vistos como vilões, e não como vítimas, (...). A “conscientização dessa violação é fundamental para uma cobrança dos setores governamentais.” (Doroteu, 2012)

No Brasil há um amplo arcabouço de legislação que trata do direito dos excluídos e do respeito à diversidade cultural, geográfica etc., bem como há várias ações que ganharam a categoria de políticas públicas, com vistas a garantir a inclusão dos que estão fora do direito, a exemplo da Constituição Federal (1988); Decreto 4886/03 - Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR); Decreto 4.887/03 - Define procedimentos para a regularização fundiária (reconhecimento, demarcação e titulação) das áreas quilombolas; Lei de Diretrizes e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Bases da Educação Nacional, LDB nº 9394/1996; Inclusão no currículo oficial das redes públicas e privadas de ensino da obrigatoriedade do ensino dos conteúdos de história e da cultura afro-brasileira e africana, Lei nº 10.639/03 de 09.01.2003; Diretrizes curriculares nacionais para o ensino de História e cultura afro-brasileira e indígena – Lei nº 11.645, de 10.03.2008; Regulamentação do Programa Diversidade na Universidade – Decreto nº 4.876, de 12.11.2003; RESOLUÇÃO CNE/CEB 1, de 3 de abril de 2002- Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo; RESOLUÇÃO nº 2, de 28 de abril de 2008- Estabelece diretrizes complementares, normas e princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação Básica do Campo; DECRETO nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA; Parecer CNE/CEB nº 1/2006, aprovado em 1º de fevereiro de 2006, Dias letivos para a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA); Parecer CNE/CEB nº 14/2011, aprovado em 7 de dezembro de 2011 – Diretrizes para o atendimento de educação escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância; Resolução CNE/CEB nº 3, de 16 de maio de 2012 - Define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância; Resolução CNE/CEB nº 2/2001, de 11 de setembro de 2001, Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009, Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

55

Tabela 01 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos por cor ou raça.

Cor ou Raça	Censo 2000	Censo 2010
Branca	133	102
Preta	48	103
Amarela	0	9
Parda	452	743
Indígena	0	0
Sem declaração	0	0

Fonte: sidra.ibge.gov.br

6. EDUCAÇÃO ESPECIAL



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

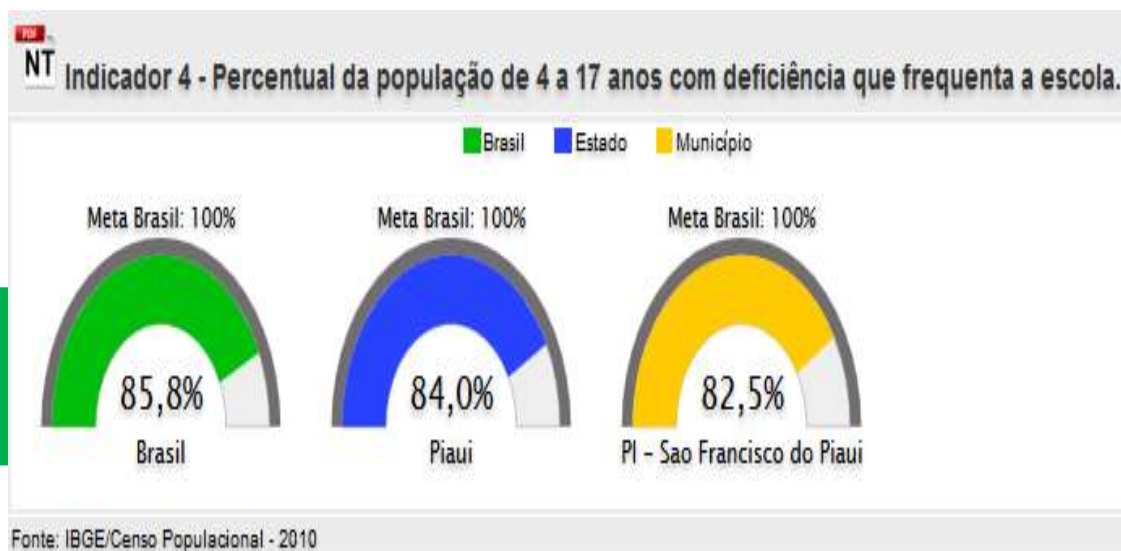
GABINETE DO PREFEITO

A Educação Especial perpassa todos os níveis e modalidades de ensino, de forma complementar e suplementar e não substitutiva a escolarização, integrando a proposta pedagógica da escola. Atende pessoas com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, matriculados em Classes comuns do Ensino Regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), em Salas de Recursos Multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado.

A educação inclusiva é um processo educacional que busca incluir todos os estudantes em um mesmo ambiente escolar, reforçando a prerrogativa de uma sociedade que deve primar pelo direito de todas as pessoas. Constitui-se em um conjunto de ações pedagógicas e uma proposta de organização do Sistema Educacional, que tem como fundamento a valorização da diversidade e o respeito às diferenças, reconhecendo o direito universal à educação nas escolas de ensino regular. Assim, a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), torna-se basilar para reafirmar a garantia de acesso ao processo de escolarização na educação básica, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, não se admitindo a exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência.

Deste modo, a Educação inclusiva cumpre os dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, inciso III do art. 208, que instituiu o Atendimento Educacional Especializado, definido pelo art. 2º, § 1º, incisos I e II, § 2º, do Decreto Nº 7.611/2011 em conformidade com o art. 58 da LDB (Lei Nº 9.394/1996) para garantir o acesso, a permanência e aprendizagem com sucesso dos estudantes, público alvo da educação especial em classes comuns em articulação com os serviços de apoio especializados nas escolas regulares. Vale ressaltar que ao promulgar a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ONU/2006, com status de emenda constitucional, por meio do Decreto n.6949/2009, a legislação brasileira adota a inclusão escolar como princípio, conforme reafirmado no Art.1º do Decreto nº 7.611/2011 que estabelece as diretrizes para a educação desse público alvo.

Gráfico 01- Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola em São Francisco do Piauí.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Vale ressaltar que observando o gráfico 01, o percentual de atendimento aos alunos com deficiência, em São Francisco do Piauí, decresce 3.3% do Brasil e 1,5% do Piauí. Esse atendimento é realizado em classe comum. O município, ainda não dispõe de Sala de recurso multifuncional para atendimento especializado.

Tabela 01 - Matrícula da educação especial inclusiva ano de 2013.

Município	Dependência	Matriculas Ano de 2013	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
			Creche	Pré-Escola	Anos	Anos	Médio	Ed	EJA	EJA
					Iniciais	Finais		Prof.	Fund ^{1,2}	Médio ^{1,2}
								Nível		
					Técnico					
SAO FRANCISCO DO PIAUI	Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	2	0	2	7	2	0	0	100	0
	Total	111	0	2	7	2	0	0	100	0

Fonte: www.inep.mec.gov.br e www.sidra.ibge.gov.br

A política nacional de educação inclusiva tem como desafios: a Inclusão de todos os estudantes com NEEs na rede regular de ensino, a identificação e a superação das barreiras que impedem seu acesso e permanência na escola; a formação continuada de profissionais; a criação da Rede de Apoio a Educação Inclusiva; garantia da Acessibilidade; aquisição de equipamentos e recursos didáticos pedagógicos / tecnológicos; a expansão da Educação Especial- Atendimento Educacional Especializado, ofertado por meio de Salas de Recursos Multifuncionais ou Centro de Atendimento Educacional Especializado.

A atual política também exige a realização de estudos e desenvolvimento de estratégias intersetoriais conjuntas para superação destas barreiras, por meio da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

articulação das políticas de Educação, saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de promover modelos de atendimento escolar que inclua 100% do público alvo da educação especial residentes na zona urbana e rural, quilombola e educação do campo, assegurando também os com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória.

Tabela 02 - Matrícula da educação especial inclusiva ano de 2014.

Município	Dependência	Matriculas Ano de 2014	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e incluídos)							
			Creche	Pré-Escola	Anos	Anos	Médio	Ed	EJA	EJA
					Iniciais	Finais		Prof.	Fund ^{1,2}	Médio ^{1,2}
								Nível		
					Técnico					
SAO FRANCISCO DO PIAUI	Estadual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Municipal	0	0	0	8	3	0	0	92	0
	Total	103	0	0	8	3	0	0	92	0

Fonte: www.inep.mec.gov.br e www.sidra.ibge.gov.br

Analisando os dados registrados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP e Educacenso no período de 2013 á 2014, é possível observar nas tabelas 01 e 02 que houve um decréscimo de matrículas em classes comum em São Francisco do Piauí. A maioria desse público são alunos com baixa visão, oriundos do Programa Brasil Alfabetizado.

Gráfico 01 - Beneficiário de BPC no período de 2004/2013, em São Francisco do Piauí inseridos na escola.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO



6.1 DIRETRIZES

Pautando-se na proposta de educação inclusiva, a oferta de educação especial é dever do Estado e está expressa na Constituição Federal de 1988, que preceitua que a educação é direito de todos e assegura o acesso ao ensino regular às pessoas com deficiência (art. 208, III). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN, 9394/96) vem reiterar esse direito, afirmando que a educação especial necessita ser vista como uma modalidade de ensino, perdendo, assim, a função de substituta da escola regular, devendo ser “oferecida preferencialmente na rede regular de ensino” (LDBEN, 1996, art. 58). Com esta mudança, todas as pessoas com ou sem deficiência devem frequentar a escola do ensino regular e não mais as classes ou escolas especiais, e, à medida que necessitarem, deve ter atendimento especializado na própria instituição escolar. No que se refere às escolas especiais, a partir do que é proposto pelo Plano Nacional da Educação (2001), deverão redimensionar seu atendimento para prestarem apoio aos programas de inclusão.

A Educação Especial deverá, também, ser promovida no âmbito municipal da educação, a fim de garantir vagas no ensino regular para alunos e alunas com diferentes tipos de deficiência, proporcionando aos mesmos o acesso nos diversos níveis e modalidades educacionais. O Município pode assumir um papel bastante significativo na expansão do atendimento às pessoas com deficiência, possibilitando lhes não só o acesso, mas também a permanência dos mesmos no espaço escolar.

A intervenção educacional deve se dar o mais cedo possível para produzir resultados mais eficazes no desenvolvimento dos alunos. Por isso é imprescindível que a inserção dos mesmos nas escolas aconteça desde a educação infantil, inclusive com ações preventivas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Nessa direção, a formação de redes de cooperação entre os segmentos da educação, saúde, trabalho, desenvolvimento social é primordial na consecução de ações voltadas para o desenvolvimento e aprendizagem de crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência. Tais proposições favorecerão a organização de escolas que oportunizem conviver com as diferenças, respeitando-se as potencialidades de todos os alunos e alunas.

**7. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS :
INDICADORES**

60

A Secretaria de Educação a Distância – SEED – foi oficialmente criada pelo Decreto nº 1.917, de 27 de maio de 1996. Entre as suas primeiras ações, nesse mesmo ano, estão a estreia do canal TV Escola e a apresentação do documento-base do “programa Informática na Educação”, na III Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Educação (CONSED). E após uma série de encontros realizados pelo País para discutir suas diretrizes iniciais, foi lançado oficialmente, em 1997, o Proinfo-Programa Nacional de Informática na Educação –, cujo objetivo é a instalação de laboratórios de computadores para as escolas públicas urbanas e rurais de ensino básico de todo o Brasil.

Dessa forma, o Ministério da Educação, por meio da SEED, atua como um agente de inovação tecnológica nos processos de ensino e aprendizagem, fomentando a incorporação das tecnologias de informação e comunicação (TICs) e das técnicas de educação à distância aos métodos didático-pedagógicos. Além disso, promove a pesquisa e o desenvolvimento voltados para a introdução de novos conceitos e práticas nas escolas públicas brasileiras.

Ações da SEED: Domínio Público

Com um acervo de mais de 123 mil obras e um registro de 18,4 milhões de visitas, o Portal Domínio Público é a maior biblioteca virtual do Brasil (dados de junho de 2009). Lançado em 2004, o portal oferece acesso de graça a obras literárias, artísticas e científicas (na forma de textos, sons, imagens e vídeos), já em domínio público ou que tenham a sua divulgação autorizada.

DVD ESCOLA - O Projeto DVD Escola oferece a escolas públicas de educação básica caixa com mídias DVD, contendo, aproximadamente, 150 horas de programação produzida pela TV Escola. A intenção é assegurar o compromisso com a atualização tecnológica e democratização da TV Escola.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Em 2008, foram distribuídas caixas com 50 mídias de conteúdo da TV Escola às 75 mil escolas atendidas. Até o final de 2009, serão enviadas caixas compostas por 30 mídias DVD com novos conteúdos para a atualização das instituições participantes.

e-Proinfo - O Ambiente Colaborativo de Aprendizagem (e-Proinfo) é um ambiente virtual colaborativo de aprendizagem que permite a concepção, administração e desenvolvimento de diversos tipos de ações, como cursos a distância, complemento a cursos presenciais, projetos de pesquisa, projetos colaborativos e diversas outras formas de apoio a distância e ao processo ensino-aprendizagem.

e-TEC - Lançado em 2007, o sistema Rede e-Tec Brasil visa à oferta de educação profissional e tecnológica a distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso a cursos técnicos de nível médio, públicos e gratuitos, em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios. Os cursos serão ministrados por instituições públicas.

O MEC é responsável pela assistência financeira na elaboração dos cursos. A estados, Distrito Federal e municípios cabe providenciar estrutura, equipamentos, recursos humanos, manutenção das atividades e demais itens necessários para a instituição dos cursos. A meta é estruturar mil pólos e atender 200 mil alunos até 2010. Banda Larga

O Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE) tem como objetivo conectar todas as escolas públicas urbanas à internet, rede mundial de computadores, por meio de tecnologias que propiciem qualidade, velocidade e serviços para incrementar o ensino público no País. O Programa Banda Larga nas Escolas foi lançado no dia 04 de abril de 2008 pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 6.424 que altera o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado Prestado no Regime Público – PGMU (Decreto nº 4.769). Com a assinatura do Termo Aditivo ao Termo de Autorização de exploração da Telefonia Fixa, as operadoras autorizadas trocam a obrigação de instalarem postos de serviços telefônicos (PST) nos municípios pela instalação de infraestrutura de rede para suporte a conexão à internet em alta velocidade em todos os municípios brasileiros e conexão de todas as escolas públicas urbanas com manutenção dos serviços sem ônus até o ano de 2025.

A gestão do Programa é feita em conjunto pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), em parceria com o Ministério das Comunicações (MCOM), o Ministério do Planejamento (MPOG) e com as Secretarias de Educação Estaduais e Municipais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) - É um programa educacional com o objetivo de promover o uso pedagógico da informática na rede pública de educação básica. O programa leva às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, Distrito Federal e municípios devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para uso das máquinas e tecnologias.

Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado) - O ProInfo Integrado é um programa de formação voltada para o uso didático pedagógico das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano escolar, articulado à distribuição dos equipamentos tecnológicos nas escolas e à oferta de conteúdos e recursos multimídia e digitais oferecidos pelo Portal do Professor, pela TV Escola e DVD Escola, pelo Domínio Público e pelo Banco Internacional de Objetos Educacionais.

62

Cursos Ofertados

- **Introdução à Educação Digital (40h):** Curso básico para professores que não têm o domínio mínimo no manejo de computadores/internet. O objetivo deste curso é possibilitar aos professores e gestores escolares a utilização de recursos tecnológicos, tais como: processadores de texto, apresentações multimídia, recursos da Web para produções de trabalhos escritos/multimídia, pesquisa e análise de informações na Web, comunicação e interação (e-mail, lista de discussão, bate-papo, blogs).

- **Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC (100h)** - visa oferecer subsídios teórico-metodológicos práticos para que os professores e gestores escolares possam: - compreender o potencial pedagógico de recursos das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) no ensino e na aprendizagem em suas escolas;

- planejar estratégias de ensino e de aprendizagem, integrando recursos tecnológicos disponíveis e criando situações para a aprendizagem que levem os alunos à construção de conhecimento, ao trabalho colaborativo, à criatividade e resultem efetivamente num bom desempenho acadêmico.

- utilizar as TIC nas estratégias docentes, promovendo situações de ensino que focalizem a aprendizagem dos alunos e resultem numa melhoria efetiva de seu desempenho.

- **Elaboração de Projetos (40h) :** visa capacitar os professores e gestores escolares para que eles possam desenvolver projetos a serem utilizados na sala de aula junto aos alunos, integrando as tecnologias de educação existentes na escola.

- **Curso Especialização de Tecnologias em Educação (400h)**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

- A proposta principal do curso tecnologias em educação é propiciar a formadores/multiplicadores dos programas ProInfo Integrado, TV Escola, Mídias na Educação, Formação pela Escola e Proinfantil e a professores efetivos da rede pública de ensino e gestores escolares, especialização, atualização e aprofundamento nos princípios da integração de mídias e a reconstrução da prática político-pedagógica. Esses objetivos gerais podem ser desdobrados nos principais objetivos específicos:

- Desenvolver competências que permitam orientar, produzir, capacitar e apoiar o uso/aplicação político-pedagógica das tecnologias de informação e comunicação nos sistemas escolares das diversas unidades da Federação;

- Possibilitar a tomada de consciência para compreender as várias dimensões do uso pedagógico das novas mídias e tecnologias, favorecendo a reconstrução das práticas educativas, tendo em vista o contexto da sociedade em constante mudança e uma nova visão epistemológica envolvida nos processos de conhecimento;

- Planejar e executar ações a partir de uma ótica transformadora viabilizando a articulação entre o projeto político-pedagógico, as atividades de gestão e a prática educativa mediada por tecnologias.

Podem participar professores e gestores das escolas municipais contempladas ou não com laboratórios de informática pelo ProInfo, técnicos e outros agentes educacionais dos sistemas de ensino responsáveis pelas escolas.

TV escola - A TV Escola é um canal de televisão do Ministério da Educação que capacita, aperfeiçoa e atualiza educadores da rede pública desde 1996. Sua programação exhibe, nas 24 horas diárias, séries e documentários estrangeiros e produções próprias.

Os principais objetivos da TV Escola são o aperfeiçoamento e valorização dos professores da rede pública, o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem e a melhoria da qualidade do ensino.

Há inúmeras possibilidades de uso da TV Escola: desenvolvimento profissional de gestores e docentes; dinamização das atividades de sala de aula; preparação de atividades extraclasse, recuperação e aceleração de estudos; utilização de vídeos para trabalhos de avaliação do aluno e de grupos de alunos; revitalização da biblioteca e aproximação escola-comunidade.

Alguns dos programas exibidos pela tv escola estão disponíveis para download gratuito no portal domínio público.

Universidade Aberta do Brasil - O programa busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação à distância. A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior à distância. Há polos de apoio para o desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais, em que os alunos entram em contato com tutores e professores e têm acesso à biblioteca e laboratórios de informática, biologia, química e física. Uma das propostas da Universidade Aberta do Brasil (UAB) é formar professores e outros profissionais de educação nas áreas da diversidade.

O objetivo é a disseminação e o desenvolvimento de metodologias educacionais de inserção dos temas de áreas como educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação patrimonial, educação para os direitos humanos, educação das relações étnico-raciais, de gênero e orientação sexual e temas da atualidade no cotidiano das práticas das redes de ensino pública e privada de educação básica no Brasil.

O Banco Internacional de Objetos Educacionais - Portal criado para assessorar o professor. No banco, estão disponíveis recursos educacionais gratuitos em diversas mídias e idiomas (áudio, vídeo, animação/simulação, imagem, hipertexto, softwares educacionais) que atendem desde a educação básica até a superior, nas diversas áreas do conhecimento.

Portal do Professor - Espaço para troca de experiências entre professores do ensino fundamental e médio. É um ambiente virtual com recursos educacionais que facilitam e dinamizam o trabalho dos professores. O conteúdo do portal inclui sugestões de aulas de acordo com o currículo de cada disciplina e recursos como vídeos, fotos, mapas, áudio e textos. Nele, o professor poderá preparar a aula, ficará informado sobre os cursos de capacitação oferecidos em municípios e estados e na área federal e sobre a legislação específica.

PROUCA - Programa Um Computador por Aluno Com a edição do Decreto nº 7243, de 26 de julho de 2010, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva regulamentou o Programa Um Computador por Aluno (Prouca) e o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional (Recompe). O Prouca é um programa pelo qual estados, municípios e o Distrito Federal podem adquirir computadores portáteis novos para uso das suas redes públicas de educação básica. A empresa habilitada para esta venda foi selecionada por meio de pregão eletrônico para registro de preços realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Para incentivar a compra, o governo federal disponibiliza linha de crédito para financiamento por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

7.1 DIRETRIZES

O debate sobre educação a distância anda em alta atualmente, em função de sua flexibilidade, interatividade, acessibilidade e dinâmica. Mas a discussão vai além do objetivo único de transpor a barreira do espaço/tempo, envolve a compreensão de que dimensões geográficas amplas e distintas exigem estratégias diversificadas na oferta da Educação.

Além da questão espaço/tempo, o desafio agora é utilizar as tecnologias da informação e comunicação – TIC – para criar interfaces que estimulem o aprendizado, permitindo o surgimento de uma nova estrutura de educação, transmissão de informação e relacionamento entre educador/educando.

A utilização dessas tecnologias pelo educador deve ampliar e diversificar a maneira de transmitir o conhecimento, estimulando o aprendizado e servindo também como ferramenta para o educando na busca pela informação. Absorver o avanço tecnológico é um dos maiores desafios que se apresenta, por requerer uma mudança no perfil do educador, na concepção de sala de aula e no próprio conceito de educação. De informante, detentor de conhecimento, o professor passa a ser facilitador da aprendizagem. Em lugar da sala de aula tradicional, pode-se ter acesso a todo um sistema de multimídia que cria salas virtuais, onde o educando se transforma num verdadeiro cidadão do mundo.

No que diz respeito à prática pedagógica, optar por uma determinada posição epistemológica significa assumir certa postura e atitude ante o trabalho com os alunos em sala de aula. O papel dos professores que adotam uma posição construtivista interacionista não é o de um mero técnico à procura de métodos ou fórmulas mágicas, mas é o de um profissional que se coloca questões e busca incessantemente o significado das condutas de seus alunos. Segundo VIEIRA (1996): “É necessário que se invista na educação continuada de professores para que possamos construir conhecimentos, realizar pesquisas e desenvolver práticas pedagógicas voltadas às novas metodologias e concepções educacionais”.

A questão é mudar e integrar e não substituir, pois o avanço tecnológico reduz o tempo e encurta a distância. As mudanças estão aí e não há como escapar. As



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

tecnologias integradas a ambientes propícios beneficiam o ensino-aprendizagem e, cabe aos educadores, trabalharem com o pensamento voltado para a melhoria da sociedade como um todo.

Uma pesquisa sobre o perfil dos docentes de Educação Básica mostrou a necessidade dos professores se atualizarem. Segundo Maria Helena, os alunos do ensino básico têm rendimento muito melhor com profissionais de formação universitária de que os estudantes cujos docentes possuem apenas diplomas de magistério. “Há uma correlação direta entre formação do professor e o rendimento do aluno”, afirmou ela. No ensino médio, os resultados dos levantamentos também constataram desníveis de aprendizagem. A avaliação periódica é necessária por causa da grande dificuldade de controlar a expansão quantitativa do sistema educacional brasileiro.

A preocupação do governo federal no que diz respeito aos profissionais da educação já se faz presente na nova LDB. A Lei n.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional e fala: Título VI – Dos Profissionais da Educação, Art. 61 – A formação de profissionais da educação de modo a atender os objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos: I - a associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço; Art. 63 - Os institutos superiores de educação manterão: programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis; Art. 67 – Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais de educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: II – aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim.

Enfrentar a rapidez das mudanças no processo “aprender a aprender” é sem dúvida a maneira de efetivar a atitude de investigação: aprende-se a buscar informações em várias fontes e a analisá-las antes de aceitá-las. O espaço da reflexão e da análise é a escola. É através dela que se deverá construir esta capacidade de interpretar, de criticar a informação.

8. EDUCAÇÃO DO CAMPO: INDICADORES

Os povos do campo têm uma raiz cultural própria, um jeito de viver e trabalhar distintos daquele do mundo urbano, o que inclui diferentes maneiras de ver o tempo, o espaço, o meio ambiente, e de se relacionar com eles. São diferentes, também, seus modos de viver e de organizar a família, a comunidade, o trabalho e a educação. Nesses



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

processos, em que produzem sua existência, vão também se constituído como seres humanos.

A distribuição da população e suas atividades no Município, de acordo com o IBGE (2010), fornecem, apenas, dados genéricos. Segundo esses dados, a população estimada do município é de 1.983 habitantes na zona urbana e 4.315 residentes no meio rural.

Na área de educação, de acordo com dados fornecidos pelo MEC/INEP, São Francisco do Piauí possui na zona rural 13 escolas na rede municipal, há, portanto, maior predominância de escolas municipais na zona rural do município.

A Rede Municipal atende, na zona rural, 177 alunos, na modalidade de Educação Infantil e 682 do Ensino Fundamental e 862 alunos da EJA, segundo dados da Secretaria Municipal da Educação, do ano de 2014, assim distribuídos:

- Melancias – 485
- Golfos - 110
- Queimadas - 106 Serrinha - 355
- Vereda - 99
- Jacaré - 54
- Casa Nova – 23
- Curral de Pedras-119
- Salinas-126
- Cercado Velho-136
- Baixão de Capanema -56
- Pobre – 50

O número de docentes atuantes na zona rural do município é de 78 professores, sendo, na sua maioria, oriundos da zona urbana do município. Cabe ressaltar que a taxa de reprovação e distorção idade-série na zona rural é muito superior à da zona urbana.

A política de transporte adotada é de garantir Educação Básica em todos os níveis e modalidades em escolas do campo - localizadas no campo – devendo, ser asseguradas condições de transporte escolar de qualidade para os alunos e profissionais da educação, no âmbito do meio rural, para as escolas do campo.

Cabe ainda considerar que, no momento presente, ainda se faz necessária à garantia de um projeto político pedagógico que atenda às especificidades do meio rural, elaborado no campo e para o campo.



8.1 DIRETRIZES

O Plano Nacional de Educação – PNE – recomenda que os Planos Municipais de Educação – PME - com exceção dos municípios totalmente urbanizados, deverão ter, necessariamente, um capítulo sobre a educação rural, que seja elaborado com a participação, além de pedagogos e especialistas em assuntos do campo, dos seus atores próprios: sindicalistas, trabalhadores, professores e funcionários de escolas rurais, estudantes, com o objetivo de se construir a identidade da educação rural.

Para o estabelecimento de uma Educação do Campo e no Campo, é preciso garantir que todas as pessoas que vivem no meio rural tenham acesso a uma educação de qualidade social, em todos os níveis e modalidades, apoiada num processo de formação humana e construída a partir de referências culturais, históricas, e sociais voltadas aos interesses da vida no campo, e, ao mesmo tempo, articulada a um Projeto Nacional de Educação . Para tanto, devem estar garantidos o tipo de escola, a proposta educativa e o vínculo necessário dessa educação com estratégias específicas de desenvolvimento humano e social no campo.

É preciso garantir uma proposta de desenvolvimento da escola do campo que leve em conta a identidade cultural dos grupos que ali produzem sua vida, numa compreensão de que o campo, hoje, não é sinônimo só de agricultura ou de pecuária.

Nesse sentido, uma escola do campo não precisa ser necessariamente uma escola agrícola, mas será necessariamente uma escola vinculada à cultura produzida pelas relações sociais mediadas pelo trabalho rural.

Urge a adoção de uma ação pedagógica que trabalhe as políticas públicas de educação no município, na perspectiva da cidadania plena, que destine recursos públicos para a capacitação dos trabalhadores rurais e da educação, e que valorize as experiências do próprio município. Ao mesmo tempo, há que se garantir que os recursos sejam utilizados em benefício dos trabalhadores do campo e dos educadores em geral. A ação pedagógica deve trabalhar a realidade de forma integrada, de modo a contemplar a formação global e local do sujeito. Isso implica uma educação com base nas diferentes fases da vida, em que a Educação de Jovens e Adultos – EJA – deve proporcionar a formação profissional, com vistas ao desenvolvimento sustentável e solidário, valorizando o meio ambiente e proporcionando, aos profissionais da área da produção, oportunidades de atualizar seus conhecimentos por meio de parcerias.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

É imprescindível que o Município reconheça sua identidade rural, tanto nos aspectos culturais, quanto nos econômicos, redefinindo, através de censo educacional, as escolas rurais e urbanas. Assim, o currículo das escolas das diferentes esferas que atuam no município deverá contemplar a identidade rural de São Francisco do Piauí, e a proposta curricular oferecida aos alunos do campo deve contemplar suas necessidades de inserção no desenvolvimento rural sustentável e solidário.

A Educação do campo em São Francisco do Piauí, mediante o cumprimento da legislação pertinente, contará com financiamento diferenciado, tendo em vista o que determina a Constituição Federal, nos artigos 212 e 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a LDB, nos artigos 68, 69, 70 e 71, e as Diretrizes Operacionais da Educação do Campo, e a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – Lei n. 9424/96, que estabelece a diferenciação de custo por aluno, reafirmando a especificidade do atendimento escolar no campo, nos termos do artigo 2º, § 2º, inciso IV.

9. MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Todas as ações para melhorar a qualidade da Educação Básica só terão êxito mediante vigorosa Política de Valorização do Magistério e de Formação Docente. O Plano Municipal de Educação define a amplitude desta política de valorização do professor:

- Formação profissional inicial;
- Condições de trabalho, salário e carreira;
- Formação continuada.

A carreira do magistério deve ser atrativa no que diz respeito aos aspectos apontados, uma vez que já se constata uma significativa fuga de docentes que têm migrado para outras carreiras, conforme pesquisa realizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e Departamento de Psicologia do Trabalho da Universidade de Brasília, publicado no livro “Educação: carinho e trabalho” que demonstrou, ainda, que o abandono da sala de aula é maior nos primeiros anos do trabalho docente (CODO, 2000).

Os objetivos, metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação de São Francisco do Piauí, no que concernem à Valorização do Magistério e à Formação do Docente da Educação Básica procuraram dar uma definição detalhada desses aspectos, no tocante: ao modelo de gestão; ao espaço físico da escola; à infraestrutura, aos instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio, aos meios tecnológicos; à participação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico e ao sistema de parcerias que atuarão nas formações inicial e continuada. Todos eles, simultaneamente, deverão atuar para corrigir as distorções que têm posto em risco a vida profissional daqueles que têm um decisivo papel no progresso do País.

O frequente desrespeito aos profissionais do magistério tem provocado danos à sua saúde. São frequentes as queixas de sintomas como transtornos do sono, ansiedade, cefaleia, falta de concentração, descontrole emocional e fadiga excessiva. A pesquisa divulgada no livro “Educação: carinho e trabalho” apontou que, de 52 mil educadores do País, 25% sofrem da síndrome de Burnout (do inglês, destruição pelo fogo) ou Síndrome da Desistência do Educador, patologia concentrada por exaustão emocional, despersonalização e falta de realização pessoal e que também se caracteriza por um baixo comprometimento com o trabalho, adoção de comportamentos mecânicos e burocratizados e um distanciamento emocional dos professores com seu alunado.

Wanderley Codo, autor do livro, aponta fatores responsáveis pela origem da síndrome que vão desde os baixos salários e a desvalorização profissional, até as relações problemáticas com os estudantes e a situação social dos mesmos, além da crescente responsabilização dos docentes pela difícil situação da educação nos dias atuais.

Como um instrumento paliativo, para atender a crescente demanda de docentes, a Emenda Constitucional nº14, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) instituído pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF) que se estenderá até 2020, garantem a realização de cursos de licenciaturas breves. Mesmo assim, não há um grande aumento do número de jovens docentes. E pode se observar que a profissão de professor surge como algo provisório, na vida dos jovens trabalhadores.

As metas e objetivos encaminhados neste Plano para efetiva valorização docente resultaram do diagnóstico da realidade educacional do município de São Francisco do Piauí, a partir do levantamento do número de professores da Educação Básica por grau de formação e níveis escolares na esfera da Rede de Ensino Pública e Privada e da análise conjuntural que contribui para o agravamento dos problemas enfrentados pelos profissionais da educação, alguns deles já apontados acima.

Da análise do ambiente interno observa-se que, para o sucesso deste Plano, é necessário a criação e o fortalecimento das instâncias de controle social: o Conselho



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Municipal de Educação, os colegiados escolares, os sindicatos que representam os trabalhadores da educação e também as organizações estudantis, todos eles com fraca e difusa atuação em nosso município. Isto porque a cultura de participação coletiva é ainda muito incipiente e agravada pelo afrouxamento da relação família – escola.

O Conselho Municipal de Educação tem pouca visibilidade, a comunidade desconhece os seus membros e os resultados dos seus trabalhos não são divulgados. O impacto das suas ações na comunidade nem sempre é percebido. É também precário o relacionamento dos sindicatos dos trabalhadores da educação com suas bases o que vem limitando as suas ações, ao longo dos anos, às questões salariais contribuindo assim para a pouca consciência da função social e política do docente. O segmento dos estudantes também se mostra desmobilizado. Contrariando os princípios da gestão democrática e da educação para a cidadania, as lideranças estudantis encontram dificuldades e resistência para aglutinar forças e construir dentro das escolas suas agremiações.

Este enfraquecimento da representação popular impõe dificuldades para implementação da Política Educacional no município e também reprime a formação de novas lideranças na comunidade, resultando numa maior ingerência de interesses pessoais e político-partidários que vai se refletir nas escolas.

Há no município um terreno enorme a ser cultivado no que tange às políticas de valorização e formação docente. Conforme dados fornecidos pelo Ministério da Educação - MEC em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, é considerável o número de docentes que estão em regência na sala de aula que ainda não têm formação de nível superior (observar as tabelas de 02 a 09). Tal formação é exigência da LDB.

A formação continuada em serviço que fortalece a prática docente encontra muitos obstáculos. Nas escolas, há poucos profissionais atuando na coordenação pedagógica o que contribui para a desvalorização das atividades complementares que poderiam proporcionar o trabalho pedagógico coletivo e solidário com ênfase na aprendizagem.

Falta espaço destinado especialmente à formação permanente e qualificação contínua dos docentes; espaços disponíveis para promoção de cursos, oficinas, seminários e estudos relacionados às questões técnico-pedagógicas e equipados com laboratórios de tecnologias inteligentes.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Os baixos salários dos docentes dificultam a aquisição de livros e periódicos, o acesso às novas tecnologias e à inclusão digital que podem garantir, na formação continuada, o fortalecimento do hábito da leitura proporcionando uma atualização permanente dos conteúdos escolares.

Esse cenário de poucos incentivos à formação continuada faz do ambiente escolar um espaço pouco afeito às transformações que a modernidade exige e dificulta o acesso às inovações metodológicas que dinamizem as práticas de ensino e a necessária correção dos desvios no desempenho profissional docente.

Para inferir e propor sobre a formação continuada e a valorização do magistério em nosso município, deve-se partir de uma visão geral de como se encontra a distribuição das funções docentes. Vale ressaltar que o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível e/ou modalidade de ensino, e em mais de um estabelecimento do ensino ora na Rede Pública, ora na Rede Privada.

A seguir será apresentada a distribuição das funções docentes em seus níveis de formação e modalidades de ensino com bases nos dados obtidos pelo MEC/INEP, no período de 2010, Rede de Ensino Público e dado de 2006, Rede de Ensino Privada, tendo em vista que no período da revisão e atualização deste documento, não houve atualização de dados referentes à última.

Tabela 01 - Funções docentes por nível de formação e modalidade de ensino. São Francisco do Piauí – 2014.

Rede Municipal	Sem Ensino Médio	Magistério	Licenciatura Incompleta	Graduado com Licenciatura	Pós Graduado
Educação Infantil		02	02	15	19
Ensino Fundamental Séries Iniciais		15	13	16	80
Ensino Fundamental Séries Finais					55
EJA	01	-		10	25

Fonte: SEMED

Evidencia-se que os profissionais da educação em São Francisco do Piauí apresentam nível de escolaridade adequada para exercer docência, ou outras funções do



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

magistério, nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino. A elevação dos níveis de escolaridade, por meio da busca de cursos de pós-graduação, é outro aspecto relevante no perfil desses profissionais.

Observa-se, também, o investimento significativo na formação continuada em serviço dos professores e especialistas em função de confiança, especialmente das redes públicas, o que contribui para elevar a qualidade da educação no Município. Entretanto, ainda há um número considerável de professores que exercem docência na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, com nível médio de escolaridade ou com curso superior incompleto. Outro aspecto a ser considerado como oportunidade de melhoramento é o incentivo à formação continuada dos profissionais da educação infantil.

Tabela 02 - Vencimentos do Magistério Municipal - Jornada de 200 h/a. Em vigor a partir de 01/01/2015.

PROFESSORES	PISO SALARIAL	AUXILIARES	PISO SALARIAL
PROFESSOR CLASSE "A" 40h-Vencimento básico Piso Salarial Nacional	1.917,78	Apoio Administrativo Classe "A"	788,00
PROFESSOR CLASSE "A" 20h -50% do vencimento básico Piso Salarial Nacional Classe "A" 40h	958,89	Valor do salário mínimo anual vigente. "Fundamental Incompleto"	
PROFESSOR CLASSE "B" 40h- Vencimento básico + 20% sobre Classe "A" Nível "I" 40H	2.301,33	Apoio Administrativo Classe "B"	827,40
PROFESSOR CLASSE "B" 20h- 50% do vencimento básico Piso Salarial Nacional Classe "B" 40h	1.150,66	+ 5% do salário inicial Classe AI. "Fundamental Completo"	
PROFESSOR CLASSE "C" 40h Vencimento básico + 10% sobre Classe "B" Nível "I" 40H	2.531,46	Apoio Administrativo Classe "C"	910,14
PROFESSOR CLASSE "C"	1.265,73	+ 10% do salário inicial Classe BI. "Ensino Médio"	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

20h 50% do vencimento básico Piso Salarial Nacional Classe "C" 40h		Completo"	
PROFESSOR CLASSE "D" 40h Vencimento básico + 20% sobre Classe "C" Nível "T" 40H PROFESSOR CLASSE "D" 20H 50% do vencimento básico Piso Salarial Nacional Classe "D" 40h	3.037,75 1.518,87	Apoio Administrativo Classe "D" + 15% do salário inicial Classe CI. "Cursos Específicos"	1.046,66
PROFESSOR CLASSE "E" 40h Vencimento básico + 20% sobre Classe "D" Nível "T" 40h PROFESSOR CLASSE "E" 20h 50% do vencimento básico Piso Salarial Nacional Classe "E" 40h	3.645,30 1.822,65	Apoio Administrativo Classe "E" + 20% do salário inicial Classe DI. "Superior Completo"	1.255,99

FONTES: (MEC), por meio da Portaria Interministerial nº 16 (DOU, pág. 24) e Lei Municipal Nº. 465/2011 de 13/09/2011.

Os profissionais da educação incluem outros servidores que atuam tanto no apoio como na assessoria técnica, administrativa, educacional e pedagógica das instituições de ensino. Cada rede escolar tem estabelecido o quadro desses profissionais da educação, com base na legislação vigente. A cada cinco anos de serviços acrescenta 5% no vencimento do servidor, mediante o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal Além de adquirir outras vantagens por titulação.

10. GESTÃO DEMOCRÁTICA

Gestão democrática, gestão compartilhada e gestão participativa são termos que, embora não se restrinjam ao campo educacional, fazem parte da luta de educadores e movimentos sociais organizados em defesa de um projeto de educação pública de qualidade social e democrática. Apesar de as lutas em prol da democratização da educação pública e de qualidade fazerem parte das reivindicações de diversos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

segmentos da sociedade há algumas décadas, essas se intensificaram a partir da década de 1980, resultando na aprovação do princípio de gestão democrática na educação, na Constituição Federal art. 206.

A Constituição Federal/88 estabeleceu princípios para a educação brasileira, dentre eles: obrigatoriedade, gratuidade, liberdade, igualdade e gestão democrática, sendo esses regulamentados através de leis complementares.

Enquanto lei complementar da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96) estabelece e regulamenta as diretrizes gerais para a educação e seus respectivos sistemas de ensino. Em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, ela dispõe sobre a elaboração do Plano Nacional de Educação – PNE (art. 9º), resguardando os princípios constitucionais e, inclusive, de gestão democrática.

Em São Francisco do Piauí, a gestão democrática é entendida como a participação efetiva dos vários segmentos da comunidade escolar, pais, professores, estudantes e funcionários na organização, na construção e na avaliação dos projetos pedagógicos, na administração dos recursos da escola, enfim, nos processos decisórios da escola. Portanto, tendo mostrado as semelhanças e diferenças da organização do trabalho pedagógico em relação a outras instituições sociais, enfocamos os mecanismos pelos quais se pode construir e consolidar um projeto de gestão democrática na escola.

Nesse sentido, está posto no Plano Municipal de Educação que “a gestão deve estar inserida no processo de relação da instituição educacional com a sociedade, de tal forma a possibilitar aos seus agentes a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social na educação”.

A democratização da gestão é defendida enquanto possibilidade de melhoria na qualidade pedagógica do processo educacional das escolas, na construção de um currículo pautado na realidade local, na maior integração entre os agentes envolvidos na escola – diretor, professores, estudantes, coordenadores, técnico-administrativos, vigias, auxiliares de serviços – no apoio efetivo da comunidade às escolas, como participante ativa e sujeito do processo de desenvolvimento do trabalho escolar.

A gestão democrática implica um processo de participação coletiva. Sua efetivação na escola pressupõe instâncias colegiadas de caráter deliberativo, bem como a implementação do processo de escolha de dirigentes escolares, além da participação de todos os segmentos da comunidade escolar na construção do Projeto Político-Pedagógico e na definição da aplicação dos recursos recebidos pela escola.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Nesse sentido, para a efetivação da gestão democrática na escola, devem ser observados os seguintes pontos básicos: os mecanismos de participação da comunidade escolar e a garantia de financiamento das escolas pelo poder público.

Para que haja a participação efetiva dos membros da comunidade escolar, é necessário que o gestor, em parceria com o conselho escolar, crie um ambiente propício que estimule trabalhos conjuntos, que considere igualmente todos os setores, coordenando os esforços de funcionários, professores, pessoal técnico-pedagógico, alunos e pais envolvidos no processo educacional.

A gestão democrática, ocasionada pela era da globalização, sugere que a escola atual necessite de uma transformação no atual sistema de ensino buscando superar desafios e, a partir desse pressuposto, surge a figura do gestor escolar, um líder que irá desencadear essas ideais junto à comunidade escolar que lidera, buscando sempre uma participação mais efetiva por parte de pedagogos, professores, funcionários, pais, alunos e comunidade para, unidos promoverem um plano de ação para desenvolvimento da escola, priorizando resultados com eficácia na consecução de objetivos almejados. Para que essa evolução ocorra, é necessária uma conscientização dos envolvidos e comprometimento na efetivação do processo de mudança, possibilitando, assim, a implantação de uma gestão democrática.

A presente Proposta de Gestão Escolar pretende um envolvimento dos pais ou responsáveis pelo educando, a fim de juntos, responsáveis e comunidade escolar articularem uma educação de qualidade. Ambos seremos responsáveis pelos problemas comportamentais e educativos de nossos alunos. A Proposta consiste em criar uma escola de pais, onde quinzenalmente tratariam de problemas do cotidiano escolar, os pais convocados seriam daqueles alunos-problemas, e juntos dar-se-iam sugestões para que houvesse transformação do comportamento e aprendizagem dos mesmos.

11. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais constitucionalmente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi à vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe a comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade. É necessária a desburocratização e a descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos deliberativos, dentre eles: Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação. Como se pode facilmente verificar, financiamento e gestão estão indissolúvelmente ligados.

A transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Para que a gestão seja eficiente há que se promover o autêntico federalismo em matéria educacional, a partir da divisão de responsabilidades como prevê a Carta Magna. A educação é um todo integrado, de sorte que o que ocorre num determinado nível repercute nos demais, tanto no que se refere aos aspectos quantitativos quanto aos qualitativos.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamento interestaduais regionais e intermunicipais. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pelo menos 25% da Receita proveniente de impostos, incluídos as transferências (art. 2012 da CR).

78

Tabela 01 - Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Índice	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Índice constitucional aplicado	31,16	27,44	26,28	30,96	26,43	26,15

Mediante a tabela 01, é importante ressaltar que o município aplica mais do que o mínimo estabelecido pela Constituição Federal de 1988 com o desenvolvimento ensino. Pleiteamos aqui elevar o índice para 30%.

Tabela 02 - Valores per capita do PNAE, de 2002 a 2013.

Modalidade de Ensino	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2009	2010	2013
Creche	-	0,18	0,18	0,18	0,22	0,22	0,22	0,60	1,00
Pré-escola	0,6	0,13	0,15	0,18	0,22	0,22	0,22	0,30	0,50
Quilombolas	0,13	0,13	0,15	0,34	0,44	0,44	0,44	0,60	0,60
Fundamental	0,13	0,13	0,15	0,18	0,22	0,22	0,22	0,30	0,30
Médio	-	-	-	-	-	-	0,22	0,30	0,30
EJA	-	-	-	-	-	-	0,22	0,30	0,30
Mais Educação	-	-	-	-	-	-	0,66	0,90	0,90
Tempo Integral	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00
AEE	-	-	-	-	-	-	-	-	0,50

Fonte: FNDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação precisam complementar os recursos para a merenda, visto que o valor per capita definido pelo FNDE é insuficiente para a garantia da oferta com os padrões adequados às necessidades nutricionais dos estudantes.

Problemas de gestão da merenda escolar também são perceptíveis, como os atrasos frequentes na transferência dos recursos ou produtos às escolas; inadequação dos espaços, na maioria das escolas, para o armazenamento de gêneros, preparo e distribuição de alimento; carência de mão de obra para o planejamento e execução do Programa (Nutricionistas e merendeiras/cozinheiras); carência no apoio logístico ao desenvolvimento das atividades inerentes a função de nutricionistas (realização do diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos estudantes; planejamento, elaboração, acompanhamento e avaliação do cardápio da alimentação escolar; coordenação e realização de ações de educação alimentar e nutricional; impossibilidade em planejar cardápios que atendam às necessidades nutricionais dos alunos em consequência do baixo valor per capita.

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, o município repassa no mínimo 30% na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações.

Tabela 03- Resumo das fontes de recursos financeiros vinculados legalmente à educação, bem como suas origens e as despesas permitidas, conforme a legislação em vigor.

ANO	PDDE	PNAE	PNATE	SALÁRIO EDUCAÇÃO	FUNDEB
2009	-	31.992,40	793,40	35.361,42	1.837.223,95
2010	-	104.220,00	72.424,17	50.230,26	2.306.319,20
2011	8.819,40	107.240,00	85.373,19	79.449,29	3.429.884,08
2012	7.674,60	188.316,00	83.263,75	90.857,50	4.256.800,28
2013	11.160,00	234.967,60	101.331,83	111.960,24	4.819.763,95
2014	4.760,00	317.408,00	103.590,35	172.178,87	6.481.939,99

Fonte: FNDE

1 – PDDE

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas de Educação Básica das redes estaduais e municipais e às escolas privadas de Educação Especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Assistência Social (CNAS) como beneficentes de assistência social, ou outras similares de atendimento direto e gratuito ao público. O programa engloba várias ações e objetiva a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica. O repasse da verba baseia-se no número de alunos constante do censo escolar anterior. A partir de 2009, o programa que até então contemplava apenas as escolas públicas de Ensino Fundamental, estendeu-se a toda a Educação Básica. Os recursos destinam-se à aquisição de material permanente; manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar; aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola; avaliação de aprendizagem; implementação de projeto pedagógico e desenvolvimento de atividades educacionais. Os valores do PDDE expostos na Tabela 03 são os repassados à Prefeitura, destinados ao custeio das escolas municipais, que não possuem conselho escolar. As demais recebem diretamente nas contas dos seus respectivos conselho escolares.

80

2 – PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar, implantado em 1955, garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a Educação Básica matriculados em escolas públicas e filantrópicas. O valor repassado pela União ao Estado e Município por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa de ensino. O repasse é feito diretamente ao Estado e ao Município com base no censo escolar realizado no ano anterior ao atendimento. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio do Conselho de Alimentação Escolar, pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União, pela Secretaria Federal de Controle Interno e pelo Ministério Público. Os recursos financeiros provêm do Tesouro Nacional.

3 – RECURSOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

O Ministério da Educação executa dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), que visam atender alunos moradores da zona rural.

O Caminho da Escola foi criado pela Resolução no. 03, de 28 de março de 2007, e consiste na concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de linha de crédito especial para a aquisição de ônibus, mini-ônibus e micro-ônibus zero quilômetro e de embarcações novas, pelos estados e municípios.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pela Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do Ensino Fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar aos estados e municípios. Com a publicação da Medida Provisória nº 455/2009, o programa foi ampliado para toda a Educação Básica. O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo, ou no que couber da embarcação utilizada para o transporte de alunos da Educação Básica pública residentes em área rural. Serve também para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. O cálculo do montante de recursos financeiros para o Município e Estado tem como base o número de alunos informado no censo escolar do ano anterior.

4 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

O Salário Educação, instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da Educação Básica pública e que também pode ser aplicada na Educação Especial, desde que vinculada à Educação Básica. Ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) compete a função redistributiva da contribuição social do Salário Educação. Do montante arrecadado para esse fim pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dois terços correspondem às cotas estadual e municipal, que são creditadas mensal e automaticamente em favor das secretarias de educação dos estados e dos municípios, sendo a redistribuição de forma proporcional ao número de alunos matriculados na Educação Básica das respectivas redes de ensino, apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.

O orçamento do Município é organizado para financiar as despesas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, incluindo as modalidades de Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, das escolas públicas de sua dependência administrativa.

A receita provém de diversas fontes, sendo as principais, o FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), o Salário Educação, o Caminho da Escola, PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar), o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), dentre outros recursos. A seguir, são relatados os recursos do FUNDEB.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Criado pela Emenda Constitucional no 53/2006, regulamentado pela Lei Federal no 11.494/2007 e Decreto no 6.253/2007, o FUNDEB ampliou o financiamento para toda a Educação Básica a partir de 2007, em substituição ao FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), que financiava apenas o Ensino Fundamental. Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênio para esse fim) e periódica, mediante crédito em conta específica do município. A distribuição é realizada com base no número de alunos da Educação Básica pública, de acordo com os dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme prevê o artigo 211 da Constituição Federal. Ou seja, o Município recebe os recursos com base no número de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

82

A distribuição dos recursos leva em conta também os fatores de ponderação, que são definidos anualmente e variam de acordo com os desdobramentos da Educação Básica.

Tabela 04 especifica os fatores de ponderação considerados na distribuição dos recursos do FUNDEB.

Nível de Ensino	Fator de Ponderação
Creche em tempo parcial	1,00
Pré-escola em tempo parcial	1,00
Anos iniciais do ensino fundamental urbano	1,00
Anos iniciais do ensino fundamental no campo	1,15
Anos finais do ensino fundamental urbano	1,10
Anos finais do ensino fundamental no campo	1,20
Ensino fundamental em tempo integral	1,30
Educação especial	1,20
Educação Quilombola	1,20
Educação de jovens e adultos	0,80

Fonte: FNDE.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tabela 05 – Fontes, origens e destino dos recursos financeiros.

FONTE DE RECURSO	ORIGEM	DESPESA PERMITIDA
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola	Material permanente, de consumo, manutenção, conservação, projetos educacionais.
PNAE	MEC/FNDE Via transferência.	Gêneros alimentícios
PNATE	MEC/FNDE Via transferência.	Transporte escolar: manutenção de veículos
CAMINHO DA ESCOLA	MEC/FNDE Via transferência.	Transporte escolar: veículos.
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Transferência do Governo Federal	Transporte, obras e serviços.
FUNDEB	Impostos Municipais e Transferências Estaduais e Federais.	Folha de pagamento, obras e reformas, material de consumo, móveis, serviços e equipamentos.

FONTE: FNDE

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Piauí administra os recursos financeiros destinados à educação, oriundos das várias fontes, observando os princípios da transparência, o controle social e, ainda, apura anualmente o custo aluno.

Tabela 06 - Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Em São Francisco do Piauí.

Indicadores	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Educação Infantil	29.641,00	30.026,80	41.172,50	47.830,50	67.890,45	54.603,40
Ensino Fundamental	2.465.112,07	3.309.048,30	4.006.035,53	5.533.591,75	7.154.394,24	11.406.076,18
Educação de Jovens e Adultos	28.712,31	26.909,70	33.150,00	37.890,00	300.912,55	234.905,46
Total	2.613.654,71	3.365.984,80	4.080.358,03	5.632.983,80	7.523.197,24	11.695.585,04
Outros Gastos	90.189,33					

Fonte: FNDE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura de São Francisco do Piauí em consonância com a Secretaria Municipal de Educação pronunciou-se em relação às diretrizes para o PME, destacando os seguintes princípios presentes na legislação de ensino, que precisam ser considerados:

I – Democratização do ensino: Entendendo-se que a educação é direito de todos, devendo haver igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. Para tanto, o PME precisa prever a ampliação da rede de ensino, de forma a atender a todos os que têm direito à matrícula, primordialmente no ensino fundamental, mas também, logo que possível, na educação infantil. Incluem-se ainda, neste princípio, as concepções de pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a gestão democrática do ensino público.

II – Qualidade do ensino: Além de assegurar vaga para todos nas escolas, é preciso, ainda, que o ensino ministrado seja da mais alta qualidade possível. Também, o PME precisa garantir a expansão das oportunidades educacionais e cuidar do aprimoramento do trabalho realizado nas escolas, prevendo as providências cabíveis para este fim.

III - Avaliação: É necessário desenvolver e pôr em funcionamento um sistema de informação e de avaliação externa nos diferentes níveis e modalidades de ensino.

IV – Valorização do magistério: Os profissionais do ensino precisam de incentivos para a realização de um trabalho de qualidade. Todo esforço que puder ser feito neste sentido, tal como proporcionar incentivos materiais e morais ou oportunidade de aperfeiçoamento, poderá ser um fator importante para promover a melhoria do ensino.

V - Organização administrativa e gestão da escola: Para que a educação escolar aconteça de modo a atender a todos em igualdade de condições e com qualidade é necessário cuidar da estrutura administrativa existente, de seu funcionamento, dos recursos humanos e materiais, da qualidade de informações disponíveis para subsidiar o processo decisório e da qualidade da comunicação interna com as escolas e com outras entidades. É importante também considerar as características do processo decisório – pessoas e instâncias que participam da definição e implementação das políticas educacionais no âmbito municipal. Na esfera escolar, considerar as condições de autonomia administrativa e financeira e sua interação com a comunidade, as formas de participação desta na gestão escolar.

VI - Recursos e viabilidade financeira: Cabe ao Município planejar, por intermédio dos seus órgãos próprios, seus gastos com educação, racionalizando-os, para o aproveitamento mais adequado e eficiente dos recursos disponíveis. A partir das



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

diretrizes e princípios, dispostos e discutidos, e considerando o diagnóstico realizado da educação no Município de Francisco do Piauí, que possibilitou não só compreender como os diferentes níveis de ensino se encontram estruturados e oferecidos na cidade, mas também apontou os avanços empreendidos pelas diferentes instâncias administrativas do ensino e as demandas a serem atendidas em cada nível, etapa e modalidade da educação, foram construídas as metas e as estratégias deste Plano Municipal de Educação.

METAS E ESTRATÉGIAS

As páginas que seguem apresentam 16 metas e 221 estratégias elaboradas a partir do diagnóstico da educação do Município de São Francisco do Piauí e das diretrizes estabelecidas para este PME.

O Quadro 01 é uma síntese que apresenta as metas, o número de estratégias previstas, as demandas educacionais e os níveis, etapas ou modalidades de ensino a que se referem.

Quadro 01 – Identificação das Metas, Número de Estratégias, Demandas e Níveis / Modalidades de Ensino.

METAS	Número de Estratégias	Demanda	Níveis / Modalidades de Ensino.
1	17	Acesso/Formação Inicial e Continuada/	Educação Infantil 0 a 3 anos.
2	11	Acesso/Formação Inicial e Continuada/	Educação Infantil 4 a 5 anos.
3	16	Acesso e qualidade	Ensino fundamental
4	16	Elevação da Escolaridade	Ensino Médio
5	05	Acesso e qualidade	Ensino médio
6	15	Acesso e qualidade	Educação Especial
7	11	Alfabetização e tecnologias educacionais	Ensino Fundamental
8	18	Qualidade da Educação	Educação Básica
9	10	Educação em tempo integral	Ensino Infantil e Ensino Fundamental
10	19	Erradicação do Analfabetismo	EJA do Ensino Fundamental
11	14	Elevação da Escolaridade	Educação Básica
12	11	Acesso e qualidade	Educação Profissional Técnica



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

13	14	Acesso e qualidade	Ensino Superior e Pós Graduação
14	14	Valorização do Magistério/formação continuada e plano de carreira	Todos os níveis e modalidade.
15	14	Gestão Democrática	Todos os níveis e modalidade.
16	16	Financiamento da Educação	Todos os níveis e modalidade.

86

Meta 1 – ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos até o final da vigência desse PME.

1.1- Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador: a) de 0 a 2 anos – 06 a 08 crianças/01 educador e um auxiliar; b) de 3 anos – 15 crianças/01 educador e um auxiliar;

1.2– Ampliar a oferta de matrículas de 0 a 2 anos para 50% até o fim da vigência desse PME.

1.3- Garantir Progressivamente a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil.

1.4- Promover a formação continuada dos demais profissionais/trabalhadores da educação infantil voltada também para a Educação Inclusiva.

1.5-Garantir alimentação escolar adequada para as crianças da educação infantil com cardápio que respeite as diversidades locais e culturais.

1.6-Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a educação infantil, em parceria com a Assistência Social, saúde preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3(três) anos de idade.

1.7- Adequar os prédios de educação infantil existentes na cidade e no campo de modo que, em (5) cinco anos, todos estejam conforme os padrões de infraestrutura estabelecidos.

1.8-Equipar os centros de Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária, propondo essas ações junto ao Plano de Ações Articuladas.

1.9- Implantar até o terceiro ano de vigência deste PME sistema de avaliação nas escolas de educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.10- Propiciar que, no prazo de (5) cinco anos, todas as instituições de educação infantil tenham, com a participação dos profissionais de educação nelas inseridos, formulado ou reformulado os projetos político e pedagógicos, observando os fundamentos e princípios éticos, políticos e estéticos de modo a promover a autonomia, a responsabilidade, à solidariedade o respeito ao bem comum, os direitos e deveres, o respeito à ordem democrática, a sensibilidade, a criatividade, a ludicidade e as manifestações artísticas e culturais das populações da cidade, do campo, indígena e comunidades quilombolas.

1.11- Estruturar a rede física de escolas no campo, até o quinto ano de vigência deste PME, que, respeitando as diversidades das populações do campo e observando os territórios de desenvolvimento, assegurem o atendimento das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo da educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais).

1.12- Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde, assistência social e Conselho Tutelar com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.13- Realizar busca ativa de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiárias do Programa de Benefício de Prestação continuada-BPC escola, em articulação com setores da saúde e assistência social, visando encaminhamento ao atendimento educacional especializado ou serviços especializados.

1.14- Expandir o atendimento escolar para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo o atendimento educacional especializado ou serviços especializados, conforme demandas identificadas, em áreas urbanas e rurais, até o final da vigência deste PME.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

1.15- Implantar, durante a vigência deste PME, o Atendimento Educacional Especializado em Sala de Recursos Multifuncionais-SRMs incluindo escolas urbanas, do campo, e de comunidades quilombolas;

1.16- Preservar o padrão de qualidade no atendimento da Educação Infantil, estabelecendo diretrizes operacionais para os procedimentos de matrícula, definição de quantidade de alunos por turma e módulo de funcionários, considerando as recomendações dos Referenciais Curriculares Nacionais, as especificidades do currículo e a faixa etária atendida.

1.17-Garantir a visita periódica da nutricionista nas instituições de educação infantil.

1.18-Garantir a visita periódica da nutricionista nas instituições de educação infantil

88

Meta 2 - Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade.

2.1- Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador: a) de 4 a 6 anos – 20 crianças/01educador e um auxiliar.

2.2- Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em toda rede pública municipal.

2.3- Adequar e/ou construir prédios de instituições de educação infantil, mantidas pelo poder público municipal, de acordo com os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.

2.4- Assegurar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.

2.5- Assegurar a participação das famílias de baixa renda, das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

2.6 – Acompanhar e monitorar o acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferências de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social e saúde.

2.7- Atender as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

2.8- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

2.9- Ampliar progressivamente o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2.10- Garantir, progressivamente até 2025 que o atendimento na educação infantil seja realizado nos dois períodos (parcial e integral) com professores concursados.

2.11- Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

Meta 3- Assegurar a universalização do Ensino Fundamental para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que 90% concluem essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência desse PME.

3.1- Garantir padrões adequados de infraestrutura dos prédios escolares com espaços diferenciados dotados de ventilação, iluminação, insolação, com condições sanitárias adequadas e acessibilidade.

3.2- Garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos infraestruturas nele definidos.

3.3 - Reduzir, no prazo de cinco anos da vigência do PME, em 80% a evasão e a repetência no Ensino Fundamental.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.4 - Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

3.5 – Consolidar as ações propostas pelas diretrizes curriculares da educação básica, pautadas nos objetivos do ao acesso, permanências e sucesso dos alunos no processo de escolarização.

3.5 – Implantar a base nacional comum curricular do ensino fundamental de forma a assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

3.6 – Garantir à melhoria da qualidade de ensino através de ações que objetivam o enfrentamento a evasão, possibilitando elevar 90% o número de concluintes do ensino fundamental até o ano de vigência deste PME.

3.7- Estimular e promover projetos pedagógicos que ampliem a permanência do aluno na escola e na comunidade, com atividades educativas e culturais voltadas à realidade do campo, com participação de toda comunidade.

3.8 - Implantar com apoio do FNDE, até o final de vigência deste PME, bibliotecas nas escolas do campo e ampliar o acervo das já existentes para aquisição de livros paradidáticos, materiais de pesquisa e recursos tecnológicos, tornando as mesmas um lugar de referência cultural para a comunidade local.

3.9- Planejar ações de melhoria, após análise dos dados sobre distorção idade ano no Ensino Fundamental determinando o período para o alcance das metas estabelecidas no período correspondente a cada ação a partir da aprovação do Plano Municipal de Educação, em regime de colaboração com o Estado e a União.

3.10-Garantir às escolas do campo organização flexível na formação de turmas, não determinando o número mínimo de alunos e estabelecendo efetivamente o serviço de acompanhamento e coordenação pedagógica.

3.11-Viabilizar que, até o (5º) quinto ano de vigência deste PME, 100% dos alunos do ensino fundamental, que moram no campo, estudem em Escolas do e no Campo, organizando nas próprias comunidades a educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais) e em escolas grandes e estruturadas, quando necessárias nucleadas no campo, o ensino fundamental (anos finais), obedecendo a padrões mínimos de infraestrutura, disponibilizando transporte escolar, quando for necessário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

3.12- Garantir a institucionalização dos movimentos culturais em parceria com o setor público da União e do Estado no prazo de dois anos após a vigência do PME, com vista na criação e difusão do patrimônio cultural dos alunos.

3.13- Assegurar a realização anual do Festival de Identidade Cultural no município com os alunos do Ensino Fundamental, em parceria com os setores públicos, com vista na criação e difusão do patrimônio cultural dos alunos.

3.14- Ofertar anualmente, em regime de colaboração com as universidades, ações pedagógicas relacionadas ao desporto escolar para incentivo a prática esportiva nas escolas, alinhadas ao programa de desenvolvimento esportivo nacional e articulado ao plano Municipal de Educação.

3.15- Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar em todas as escolas de Ensino Fundamental da rede municipal.

3.16- Instituir política de educação digital nas escolas de Educação Básica, de forma a contribuir para que alunos e profissionais da educação se utilizem de recursos tecnológicos, de maneira ética e segura, no exercício de seu direito de cidadania.

Meta 4- Garantir junto ao Estado o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016 e elevar até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

4.1- Apoiar em regime de colaboração junto à rede de ensino estadual uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em consideração dados estatísticos e indicadores qualitativos.

4.2- Apoiar o alinhamento das Diretrizes da Rede Pública Estadual ao PME e ao Pacto Nacional Pelo Fortalecimento do Ensino Médio-PNFEM e Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade.

4.3- Fortalecer a promoção e reformulação do Projeto Político Pedagógico das escolas de Ensino Médio em São Francisco do Piauí inserindo metodologias que otimizem o desenvolvimento de habilidades e competências múltiplas ao estudante preparando-o para o mundo do trabalho e as avaliações externas (ENEM, SAEB e Prova Brasil).

4.4- Contribuir com a rede de ensino, Assistência Social, Secretaria Municipal de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Saúde, Conselho tutelar a busca ativa de 15 a 17 anos fora da escola com definição da origem dos recursos humanos.

4.5- Apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

4.6- Contribuir para realização de festas cívicas, campeonatos e feiras culturais.

4.7 - Articular em regime de colaboração o uso das Diretrizes da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí de 2013 como fundamentos para a Diretriz Municipal.

4.8- Colaborar com o cumprimento dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio.

4.9- Fomentar através do PRONATEC a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência.

4.10-Contribuir com à rede estadual de ensino, com a implantação de mecanismo interinstitucional de prevenção e combate a falta às aulas, situações discriminatórias, preconceitos, violências, exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce entre outros problemas sociais.

4.11-Promover em regime de colaboração com a SEDUC a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

4.12-Participar do processo da busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

4.13-Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

4.14-Realizar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

4.15-Assegurar em parceria com a Assistência Social e a Secretaria de Esportes realização de festividades, campeonatos, feiras culturais.

4.16- Oferecer qualificação social e profissional por meio do PRONATEC para jovens e adultos que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

Meta 5 - Garantir junto ao Estado a elevação, até o final do período de vigência deste PME da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 90%.

5.1- Colaborar para a criação de mecanismos com vistas a reduzir as disparidades entre estudantes com defasagem de aprendizagem, oriundos do Ensino Fundamental.

5.2—Adequar e disponibilizar o material didático-pedagógico e administrativo do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades dos estudantes e das estudantes que trabalhem, sem prejuízo da qualidade do ensino.

5.3- Assegurar a oferta diurna e noturna de vagas para o Ensino Médio, suficiente para garantir o atendimento dos estudantes e das estudantes que trabalham.

5.4- Assegurar uma política de avaliação do Ensino Médio que leve em conta dados estatísticos e indicadores qualitativos.

5.5- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.

Meta 6 - Universalizar até o 5º ano vigência do PME o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

6.1- Oportunizar a comunidade, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.

6.2- Garantir a reestruturação dos espaços públicos, visando ao atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência, em todas as esferas sociais.

6.3- Garantir, no Projeto Político Pedagógico das escolas, a inclusão de ações voltadas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

ao atendimento à diversidade.

6.4- Assegurar a inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 100% da demanda, até o prazo de 02 anos a partir da aprovação deste Plano.

6.5- Garantir nas escolas que têm alunos surdos a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual.

6.6- Implantar, em quatro anos, após aprovação deste Plano, Centros Pedagógicos Especializados e Multidisciplinares, com fonoaudiólogo, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, neurologista, fisioterapeuta, profissionais de educação física, assistente social e especialista nas áreas de especificidades, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede regular de ensino.

6.7- Ampliar, em 60% das escolas, no período de **três** anos, a partir da data de aprovação deste plano, Salas de Recursos Multifuncionais com especialistas nas áreas da Deficiência Visual, Deficiência Intelectual, Surdez, Dificuldades de Aprendizagem, além de equipamentos que atendam às especificidades citadas.

6.8- Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, públicos, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica deste município, conforme necessidade identificada por meio de avaliação ou estudo de caso, ouvidos a família e aluno e comprovados por especialistas.

6.9- Garantir atendimento educacional especializado em classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na rede municipal de ensino, conforme necessidade identificada por meio de avaliação ou estudo de caso, ouvidos a família e o aluno.

6.10- Desenvolver, garantir e ampliar políticas de produção e disseminação de materiais pedagógicos para as bibliotecas e espaços de leitura da educação básica (com a colaboração de instituições de educação especial e centros especializados adequados a cada faixa etária), que promovam a igualdade e a inclusão das pessoas com deficiência, garantindo a acessibilidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

6.11- Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais acessíveis para a utilização pedagógica no ambiente escolar em todas as escolas municipais até o 5º ano de vigência deste PME.

6.12- Obter o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, afim de planejamento da expansão e operacionalização do Atendimento Educacional Especializado e ou serviços especializados, em todo o sistema de ensino.

6.13- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida, a partir de 2017.

6.14- Garantir num período de três anos a formação e contratação de profissionais de apoio, nos termos da Nota Técnica Nº 19, MEC/SECADI, cuidadores ou auxiliares, para apoiar a higiene e alimentação dos alunos que não têm independência para tal; tradutores (as) intérpretes de língua de sinais (TILS) para alunos surdos, guias-intérpretes para alunos com surdo-cegueira e instrutores mediadores para alunos com deficiência múltipla nas escolas, para atuar dentro de sala de aula, em todo o sistema estadual e municipal de ensino.

6.15- Garantir até 2017 a oferta de cursos de capacitação anualmente para servidores públicos, para receber pessoas com deficiência nas escolas e capacitação em Libras.

Meta 7- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

7.1- Promover e fortalecer ações pautadas em plantão pedagógico, elaboração de projetos culturais e promoção de palestras, visando à integração entre escola, família e comunidade.

7.2- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

7.3- Garantir a aplicação de instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como fomentar o Sistema de Avaliação Interno, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

7.4- Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

7.5- Assegurar a continuidade aos estudos no 1º ano do ensino fundamental e todos os egressos da educação infantil, garantindo suporte com material técnico e didático contextualizado, para as populações do campo e comunidades quilombolas.

7.6- Assegurar a regularização do fluxo escolar através do monitoramento das ações pedagógicas planejadas a partir de concepção focadas na aprendizagem do aluno.

7.7- assegurar aos professores que atuam nas escolas do campo, cursos de formação inicial e continuada, com vistas a atender às necessidades da alfabetização de crianças com metodologias e materiais adequados.

7.8- Garantir uma melhorias de 90% nos níveis de alfabetização de crianças até 8 (oito) anos, na término da vigência do PME.

7.9- Assegurar aos professores que atuam nas escolas do campo, cursos de formação inicial e continuada em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES, União, Estado, com vistas a atender às necessidades da alfabetização de crianças com metodologias e materiais adequados.

7.10- Assegurar a regularização do fluxo escolar através do monitoramento das ações pedagógicas planejadas a partir de concepção focadas na aprendizagem do aluno.

7.11- Assegurar a regularização do fluxo escolar através do monitoramento das ações pedagógicas planejadas a partir de concepção focadas na aprendizagem do aluno.

Meta 8- Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

ENSINO FUNDAMENTAL	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS	5.4	5.6	5.8	6.0
ANOS FINAIS	5.3	5.5	5.8	6.0

8.1- Adotar estratégias de incentivo e apoio ao uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

8.2- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas.

8.3- Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional.

8.4- Estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade.

8.5- Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento intitulados no currículo;

8.6- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

8.7- Constituir indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

8.8- Mobilizar famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidades de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

8.9- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

8.10- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

8.11- Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores (as), bibliotecários (as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

8.12- Implantar ou revitalizar uma biblioteca em todas as escolas públicas de educação básica, até o final da vigência desta Lei.

8.13- Implantar, mediante pactuação com o Estado, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio.

8.14- Constituir, em colaboração com a rede estadual de ensino, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.

8.15- Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas municipais, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

8.16- Formalizar e executar o plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

8.17-Adotar estratégias de incentivo e apoio ao uso dos resultados das avaliações estadual e nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

8.18-Implantar políticas visando atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média da sua rede de ensino, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.

99

Meta 9- Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

9.1- Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em 50% rede pública municipal, até o último ano de vigência do PME.

9.2- Ampliar progressivamente a jornada escolar visando a expandir a escola de tempo integral, que abranja um período de, pelo menos, 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

9.3- Prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 03 refeições adequadas e definidas por nutricionista; monitoria das tarefas escolares; desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas e culturais, associados às ações socioeducativas e em parceria com a Secretaria de Saúde e da Assistência Social.

9.4- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

9.5-Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas e praças.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

9.6- Garantir a educação Integrada em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 04 a 10 dez anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar ou suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em escola próxima à sua residência, bem como em instituições especializadas.

9.7- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.

9.8- Destinar verbas para formação continuada de profissionais que atuam no atendimento especializado.

9.9- Adotar medidas em parceria com instituições públicas e privadas para aperfeiçoar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

9.10 - Instituir, em regime de colaboração com a União, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.

100

Meta 10- Reduzir a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais para, no mínimo, 22 % até 2025.

10.1- Contemplar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos.

10.2- Garantir a alunos/alunas da EJA o acesso às tecnologias da informação.

10.3- Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

10.4- Reduzir em, no mínimo, 50% a taxa de evasão na EJA, até o final da vigência desta Lei;

10.5- Incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA.

10.6- Garantir que, em até cinco anos da aprovação deste plano todas as Unidades Escolares da Rede que oferecem EJA possuam um laboratório de informática e uma sala de vídeo.

10.7- Divulgar as ações dos programas de EJA para incentivar a participação e a mobilização dos munícipes.

10.8- Assegurar a continuidade aos estudos do 1º segmento da EJA a todos os egressos de projetos/ações de alfabetização, garantindo suporte com material técnico, material didático e transporte escolar para as populações do campo e comunidades quilombolas.

10.9- Proporcionar aos professores e alunos da educação de jovens e adultos materiais didático-pedagógicos adequados e que considerem a cultura e o modo de vida das populações do campo e comunidades quilombolas.

10.10- Mobilizar a sociedade para que jovens e adultos possam participar dos exames e certificação do ensino fundamental e Médio (ENCEJA e ENEM), respectivamente.

10.11- Estabelecer parcerias com as áreas da saúde e assistência social para garantia da frequência e apoio à aprendizagem dos jovens e adultos no processo de escolarização, estimulando os estudantes a permanecerem na rede pública de ensino por meio do acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo de aprendizagem.

10.12- Mobilizar setores da sociedade civil organizada em parceria com as áreas de saúde e assistência social para busca ativa de jovens e adultos que estão fora e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, considerando a concepção andragógica.

10.13- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

10.14- Mapear, por domicílio no município, os jovens e adultos com ensino



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

fundamental e médio incompletos para assegurar a complementação da escolarização.

10.15- Implementar ações de alfabetização para jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, preferencialmente, as pessoas na faixa etária de 15 a 50 anos.

10.16 - Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.

10.17 - Realizar avaliação, por meio de exames específicos que permita aferir o grau de alfabetização (absoluto e funcional) de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.

10.18- Executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos (alfabetização) por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com área da saúde.

10.19-Desenvolver projetos inovadores voltados para a EJA com apoio do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

102

Meta 11 - Elevar a escolaridade média da população acima de 24 anos, no mínimo 12 anos de estudos até 2025.

11.1- Implementar classes regulares de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham frequentado a escola preparando-os para o Estágio I da EJA.

11.2- Articular políticas de EJA às políticas sociais voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda.

11.3- Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado nas disciplinas português e matemática, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

11.4- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

11.5- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

11.6- Assegurar em regime de colaboração, recursos necessários para implementação de políticas de valorização e inclusão escolar.

11.7- Implementar e fortalecer por meio de programas a Educação Básica na modalidade EJA, visando garantir a elevação da escolarização aos segmentos populacionais considerados fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

11.8- Mapear, por domicílio nos municípios, os jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos para assegurar a complementação da escolarização em parceria com a rede estadual de ensino.

11.9- Implementar ações da alfabetização para jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica, de preferência, as pessoas na faixa etária acima de 24 anos.

11.10- Desenvolver projetos inovadores voltados para a EJA com apoio do Ministério da Educação e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

11.11- Articular com a SEDUC, SASC/Direitos Humanos, E-TEC, PRONATEC-EJA e UAB na implementação de programas de capacitação tecnológicas da população jovem e Adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as Universidades, por meio de ações de extensão desenvolvidas com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.

11.12- Proporcionar aos professores e alunos da educação de jovens e adultos materiais didático-pedagógicos adequados e que considerem a cultura e o modo de vida das populações do campo e comunidades quilombolas.

11.13- Mapear jovens e adultos que estão fora da escola para inclusão desses sujeitos em programas educacionais e sociais, incluindo jovens em cumprimento às medidas socioeducativas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

11.14 - Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.

Meta 12 – Fortalecer junto ao estado e a União a Educação Profissional pública e gratuita, assegurando o mínimo de 50% da matrícula do Ensino Médio, até o final do décimo ano de vigência do PME.

12.1- Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho.

12.2-Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes.

12.3- Fomentar a democratização do acesso aos cursos profissionalizantes de caráter eminentemente técnico, ou similar.

12.4- Contribuir para a excelência de cursos profissionalizantes e sua adequação à realidade regional.

12.5-Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento.

12.6- Estabelecer em regime de colaboração, a partir do segundo ano da aprovação do PME, políticas para a educação profissional.

12.7- Dinamizar, junto às escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais.

12.8- Contribuir na ampliação convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a educação profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias.

12.9- Fomentar em regime de colaboração com a comunidade escolar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distancia, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

12.10- Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

12.11- Estabelecer parcerias com Centro de Integração visando a ampliação de campos de estágio.

Meta 13 – Garantir junto as IES a oferta de cursos com vistas a atender 80% das demandas dos municípios até o final da vigência desse PME.

13.1- Criar, junto ao poder público, mecanismos que estimulem o setor produtivo a gerar vagas de emprego e absorver jovens com formação superior no município.

13.2- Incentivar e reivindicar a criação de cursos no setor de bens e serviços, valorizando as atividades econômicas do município.

13.3- Cobrar a intensificação de Projetos de Pesquisa e Extensão para atender às demandas sociais.

13.4- Firmar convênios com as Universidades para fortalecer o oferecimento de cursos de acordo com as necessidades da administração pública municipal, visando a qualificar seu quadro de funcionários para melhor servir à sociedade.

13.5- Garantir a oferta, por meio das ações das IES Públicas, e em parceria com a UNDIME-PI, de educação Superior pública e gratuita prioritariamente às licenciaturas, para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais.

13.6- Dinamizar, por meio de ações das IES, em parceria com o estado, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior.

13.7- Consolidar por meio das ações das IES, programas e ações de incentivos à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.

13.8- Colaborar na implementação de ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais para favorecer o acesso da população do campo e quilombolas a programas de mestrado e doutorado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

13.9 Ampliar, por meio de ações das IES, em parceria com o Estado e Municípios, a oferta de estágios como parte da formação na educação superior.

13.10- Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, por meio de políticas das IES em parceria com os movimentos sociais, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

13.11 - Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, por meio de ações articuladas das IES, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, da inovação tecnológica e da melhoria na qualidade da educação básica.

13.12- Fomentar, a partir de ações do fórum de IES, estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.

13.13 - Expandir o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento.

13.14 - Elaborar, sob responsabilidade das IES, até o segundo ano de vigência do PME-PI, plano de ampliação de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de mestres de 20% até 2022 e 50% até 2025, e atingir a titulação anual de doutores de 20% até 2022 e 30% até 2025.

106

Meta 14- Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública e tomar como referência a Lei do Piso 11.738/2008, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

14.1- Criar, até o quarto ano de vigência do Plano Municipal de Educação, o Plano de Saúde do Servidor Público Municipal.

14.2- Garantir que, no prazo de cinco anos, 100% dos professores da Educação Básica (em todas as modalidades) possuam a formação específica de nível superior, de licenciatura plena em instituições qualificadas.

14.3- Propor às instituições públicas de nível superior, a oferta de cursos de especialização voltados para a formação de professores para as diferentes áreas de ensino e, em particular, para a educação especial, a gestão escolar, a formação de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

jovens e adultos e a educação infantil.

14.4- Ampliar e divulgar a oferta gratuita nas escolas de periódicos destinados à formação pedagógica.

14.5- Criar, em parcerias com instituições financeiras, programas de financiamento para aquisição de computadores para professores e de softwares educacionais.

14.6- Criar o Centro de Formação em Serviço dos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino.

14.7- Manter articulação com as instituições formadoras dos sistemas federal e estadual para formação inicial e continuada dos profissionais da educação.

14.8- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico, para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do município.

14.9- Garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino específico para todos os segmentos dos profissionais da educação.

14.10 - Implementar num prazo de 2 (dois) anos, a partir da aprovação desse PME, programas específicos para formação de profissionais da educação para atender a demanda das escolas: do campo, de comunidades quilombolas e de educação especial.

14.11 - Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas municipais por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

14.12 - Garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica de outros segmentos formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino específico para todos os segmentos dos profissionais da educação.

14.13 - Viabilizar formas de premiação por méritos aos professores que desenvolvam projetos visando à melhoria do Ensino.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

14.14 - Instituir programa de acompanhamento dos profissionais do quadro do magistério municipal, por meio de avaliação periódica que contemple prova de conhecimento específico da referida área de atuação, itens de mérito e titulação.

Meta 15- Assegurar condições, no prazo de 5 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União.

108

15.1- Garantir, no primeiro ano de vigência do PME, a criação do CME e do SME com objetivos de realização de Audiências Públicas para a discussão e reformulação dos Conselhos deliberativos, possibilitando o funcionamento dos mesmos.

15.2- Assegurar a realização de Audiências Públicas para discussão do PPA, LOA e LDO, com ampla divulgação nos meios de comunicação social.

15.3- Instituir, no calendário do ano letivo, período de avaliação institucional próprio nas unidades escolares e nos órgãos Sistema Municipal de Ensino, a partir do primeiro ano de vigência do PME.

15.4- Garantir ambiente informatizado em 100% das unidades escolares com a devida manutenção dos equipamentos, até o quinto ano de vigência do PME.

15.5- Efetivar a instalação do Congresso Municipal de Educação, contemplando as temáticas discutidas no PME, dentre outras.

15.6- Redefinir regras considerando mérito e desempenho, para eleição, reeleição, nomeação e exoneração dos membros da direção escolar a partir do 2º ano de vigência do PME.

15.7- Zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social.

15.8- Fomentar e apoiar os conselhos escolares, envolvendo as famílias dos educandos, com as atribuições, dentre outras, de zelar pela manutenção da escola e pelo monitoramento das ações e consecução das metas dos compromissos estabelecidos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

15.9- Criar comitê local do Plano de Ações Articuladas que atue em parceria com o CME, com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas da educação estabelecidas através dos objetivos e metas deste Plano, com representantes dos trabalhadores, sociedade civil, Ministério Público, Conselho Tutelar e dos dirigentes do sistema educacional público, encarregado da mobilização da sociedade.

15.10- Mobilizar o Ministério Público, entidades da sociedade civil organizada, representantes da educação, entre outros setores sociais, para fiscalização e acompanhamento da implementação do PME.

15.11- Viabilizar a construção, implementação, consolidação e avaliação do Projeto Político Pedagógico em cada instituição de ensino, de acordo com a concepção de escola democrática, inclusiva e participativa.

15.12- Fortalecer as instâncias colegiadas para proceder à fiscalização da qualidade da merenda escolar.

15.13 - Promover eleição direta para diretores em 100% das escolas da rede pública municipal, assegurando a participação da comunidade escolar e local até 5º ano de vigência deste PME.

15.14 - Capacitar os profissionais em educação que trabalham em laboratórios de informática.

Meta 16- Garantir a aplicação dos investimentos em Educação.

16.1- Assegurar recursos para a implantação do PME no plano plurianual do Município.

16.2- Elaborar a proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal da Educação com base em levantamento das principais necessidades da rede escolar, levantadas pelos Conselhos deliberativos e demais órgãos competentes.

16.3- Viabilizar a divulgação das prestações de conta em linguagem acessível para a população, a partir da aprovação do PME;

16.4-Orientar o orçamento municipal de modo a cumprir as vinculações e sub vinculações constitucionais para garantir padrões mínimos de qualidade do Ensino.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

16.5- Criar e implantar, no âmbito dos órgãos do Sistema Municipal de Educação, sistema de informação com o aprimoramento da base de dados e aperfeiçoamento dos processos de coleta e armazenamento de dados censitários e estatísticos.

16.6- Potencializar a utilização dos recursos repassados às Unidades Escolares com qualificação dos envolvidos em: orçamento, gestão, cotação de preços, licitação.

16.7- Assegurar, durante o período de vigência do PME, o planejamento de ações Inter setoriais, que envolvam as secretarias de Saúde, Assistência Social, Finanças na execução de programas e projetos da Secretaria Municipal da Educação.

16.8- Garantir o pleno funcionamento do Conselho do FUNDEB, provendo a formação continuada de seus membros, com vistas ao acompanhamento e fiscalização da execução e prestação de contas dos recursos destinados à educação do Município.

16.9- Criar a Fundação de Apoio a Pesquisa, de âmbito público, garantindo um percentual a ser definido, do orçamento municipal, com a finalidade prioritária de fomentar e apoiar atividade de estudo e pesquisa na área de educação, visando à melhoria dos índices de qualidade do sistema municipal de ensino.

16.10 - Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

16.11 - Implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, aquisição manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático escolar, alimentação e transporte escolar.

16.12 - Garantir o cumprimento imediato do disposto previsto nas Lei Orgânica Municipal acerca da aplicação mínima de 30% dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

16.13 - Assegurar o cumprimento, do município, do disposto no artigo 69, parágrafo 5º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, referente à constituição das secretarias municipais de educação como unidades orçamentárias, com a garantia de que o dirigente da educação seja o ordenador de despesas e gestor pleno dos recursos educacionais, com o devido acompanhamento, controle e fiscalização de suas ações pelos respectivos conselhos de educação, tribunais de contas e demais órgãos fiscalizadores. A partir do 1º ano de vigência do PME.

16.14 - Garantir que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assuma as funções fiscalizadoras de todas as verbas e programas referentes a recursos da educação.

16.15 - Fazer gestão junto ao Parlamento Federal para que seja modificada a Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo que as despesas com folha de pagamento da educação seja desvinculada dos limites prudenciais de gastos com pessoal do município.

16.16 - Assegurar recursos que deem suporte para a oferta da EJA nas áreas rurais, devido às condições geográficas e socioeconômicas da realidade na qual a comunidade esteja inserida.

111

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de São Francisco do Piauí, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se em uma aula de democracia, um momento ímpar, no qual segmento da esfera pública, bem como a comunidade civil e organizada de São Francisco do Piauí, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos, após sua aprovação.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos: levantamento diagnóstico da situação educacional do município, análise dessa realidade e definição de metas e estratégias do PME com a sociedade, consolidação do texto base sobre as políticas educacionais para o município, culminando com a realização da II Conferência Municipal de Educação.

De forma articulada com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade são franciscana.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às constantes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação do mesmo, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo objetivos e metas estabelecidos através da análise de resultados e redirecionamento de estratégias e execução.

De acordo com determinação prevista em legislação afim, o Fórum Municipal de Educação, por meio de seus membros e comissões instituídas, acompanhará e avaliará o PME após sua aprovação. É importante ressaltar que o respectivo órgão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do PME, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas e diretrizes estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações. Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Municipal de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com o mesmo, bem como a participação da sociedade civil e organizada, numa tentativa de correção do longo período entre a sua elaboração e aprovação pela Câmara Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 05/10/1988.

IBGE - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censos demográficos 1940-1991: contagem populacional. São Francisco do Piauí : IBGE, 1996.

___ Censo demográfico 2000: primeiros resultados da amostra. São Francisco do Piauí: IBGE, 2002.

___ Censo demográfico 2010: sinopse censo demográfico 2010. São Francisco do Piauí: IBGE, 2011.

___ Produto Interno Bruto a preços correntes e Produto Interno Bruto per capita. Disponível:http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/pibmunicipios/2004_2008/tab_elas_pdf/tab02.pdf.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/Ministério da Educação. Censo Escolar. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/basica/censo/Escolar/matricula/default.asp>.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9396/94, Brasil.

Lei Orgânica do Município de São Francisco do Piauí.

Sites: www.sidra.ibge.gov.br/

www.atlasbrasil.org.br/2013/

www.mds.gov.br/sagi

www.mds.gov.br/gestaodainformacao

www.qedu.org.br/

convivaeducacao.org.br/platform/indicators/school_census

www.inep.gov.br/

portal.inep.gov.br/

www.observatoriodopne.org.br/